



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGÊNCIA 2026-202G

Base Legal:

- Constituição Federal de 1988
- Lei Federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990;
- Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011
- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012
- Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013
- Portaria de Consolidação 01/GM/MS, 2017
- Considerando a Legislação Municipal, Leis dos Conselhos Municipais de Saúde e Regimentos;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -
MINAS GERAIS**



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO:	4
3. ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE.....	5
3.1. Condições de Vida da População	6
3.2. Aspectos demográficos	9
3.3. Aspectos Socioeconômicos	10
3.4. Condições de vida	11
3.5. Natalidade	13
3.6. Mortalidade Geral, Mortalidade Materna, Mortalidade de mulheres em idade fértil e infantil.....	14
3.7. Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)	18
3.8. Morbidade Hospitalar	20
3.G. Doenças Negligenciadas.....	22
3.10. Doenças Imunopreveníveis e imunização	23
4. ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE	25
4.1. Estrutura organizacional e administrativa da SMS.....	25
4.1.1. Ações de Planejamento, Orçamento e Gestão da Informação	25
4.2. Capacidade Instalada Pública (própria e privada complementar) e privada	26
4.3. Indicadores de oferta e cobertura de ações e serviços de saúde	29
5. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	30
6. FLUXOS DE ACESSO	32
7. RECURSOS FINANCEIROS	33
7.1. Execução Orçamentária e Financeira.....	34
7.1.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa	34
7.1.2. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa	38
7. GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.....	39
8. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE E GESTÃO.....	42
G. INFORMAÇÕES DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2026-202G	43
11. O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	67
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
REFERÊNCIAS.....	69



ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	6
FIGURA 2 - REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA DA MACRORREGIÃO NORTE DE MINAS - POLO MACRORREGIONAL: MONTES CLAROS	8
FIGURA 3 - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
FIGURA 4 - ESTRUTURA OPERACIONAL DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	30
FIGURA 5 - COMPONENTES E INTERFACES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	31
FIGURA 6 - FLUXO DE ACESSO A CENTRAL DE REGULAÇÃO PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO	33
TABELA 1 - REGIÃO DE SAÚDE: TAIÓBEIRAS	7
TABELA 2 - POPULAÇÃO RESIDENTE POR SEXO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA, 2024.....	9
TABELA 3 - DADOS SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO.....	10
TABELA 4 - FAIXAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS MUNICÍPIOS, 2021	12
TABELA 5 - NASCIMENTOS POR RESIDÊNCIA POR SEXO DO RN SEGUNDO ANO DO NASCIMENTO	14
TABELA 6 - MORTALIDADE GERAL POR ANO E CAPÍTULO CID - 2020 A 2024.....	15
TABELA 7 - MORTALIDADE INFANTIL POR LISTA DE CAUSA DE MORTALIDADE E ANO - 2020 A 2024	16
TABELA 8 - MORTALIDADE DE MIF POR GRUPO DE DOENÇAS, FAIXA ETÁRIA E ANO - 2020-2024.....	17
TABELA 9 - FREQUÊNCIA DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS - 2021 A 2024.....	19
TABELA 10 - MORBIDADE HOSPITALAR POR CID-10 E ANO	20
TABELA 11 - AGRAVOS NOTIFICADOS	22
TABELA 12 - CONSULTA DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.....	27
TABELA 13 - COBERTURA DA APS - 2024	30
TABELA 14 - ESTABELECIMENTOS DE REFERÊNCIA NAS REDES DE ATENÇÃO, 2025.....	31
TABELA 15 - CONSULTAS PROFISSIONAIS POR CBO - COMPETÊNCIA 07/2025.....	39



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774
E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Informações Territoriais

Município/UF: Santo João do Paraíso/MG

Área: 1.921,17km² População: 23.910 hab. Densidade Populacional: 12,45hab./km²

Região de Saúde: Taiobeiras

1.2. Secretaria de Saúde

Razão Social da Secretaria de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso

CNPJ: 20025041/001-40

Endereço da secretaria de saúde: Rua Afonso Batista, 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 -

Telefone: (38)99951-9774 - E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

1.3. Informações da Gestão

Prefeito em exercício: Selma Maria Morais dos Santos

Secretário de Saúde: Renata Morais dos Santos - Data da nomeação: 06/10/2022

Telefone: (38)99951-9774 - E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

1.4. Fundo de Saúde

Lei e data de Criação: Lei nº 149 de 20/09/2017

CNPJ: 20025041/001-40 - Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso

Natureza Jurídica: 120-1 - Fundo Público

Nome do Gestor do Fundo: Renata Morais dos Santos

1.5. Informações Conselho de Saúde

Lei e data de Criação: Criado pela Lei nº 39 de 06/09/2013

Presidente do CMS: Lúcio Alves Morais - Trabalhador da Saúde

Última Eleição: 06/07/2021

Telefone: (38)99951-9774 - E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

2. INTRODUÇÃO:

No contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento configura-se como um instrumento estratégico e contínuo de gestão, essencial para que os entes federativos: União, estados, Distrito Federal e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774
E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

municípios, assegurem o cumprimento dos princípios e diretrizes que regem o SUS. O Plano Municipal de Saúde (PMS), nesse sentido, constitui o principal instrumento orientador das ações da esfera municipal na condução do sistema, estabelecendo prioridades, objetivos, metas e indicadores para um ciclo de quatro anos.

A elaboração do PMS é guiada pelas orientações estratégicas do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que refletem diretrizes oriundas das conferências de saúde em seus níveis municipal, estadual e nacional. Alinha-se, ainda, com outros instrumentos de planejamento governamental, como o Plano de Metas do Governo, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Em conformidade com os princípios legais, especialmente no que se refere ao planejamento ascendente, o PMS leva em consideração as necessidades específicas de saúde da população local. Essa definição baseia-se em análises do perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico da região, direcionando a formulação de metas anuais para a atenção integral à saúde.

O PMS não apenas fundamenta a orientação estratégica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), como também subsidia a gestão em seus diferentes níveis. Como ferramenta essencial no planejamento das ações e programações da gestão municipal do SUS, estabelece diretrizes operacionais por meio de metas e indicadores válidos por quatro anos. Enquanto principal orientador das políticas públicas de saúde no município, torna-se referência para a elaboração dos planos anuais e dos demais instrumentos de planejamento em saúde.

A construção do PMS envolveu ampla participação social, com destaque para a atuação do Conselho Municipal de Saúde, das coordenadorias (Atenção Básica e Especializada, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e equipe de gestão da Secretaria de Saúde, colaboradores que contribuíram, direta ou indiretamente, em um processo coletivo e democrático.

Neste novo ciclo, o PMS 2026-2029 busca ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços e bens de saúde de forma oportuna, promovendo melhores condições de saúde no território, sempre fundamentado nos princípios e diretrizes do SUS e no fortalecimento da democracia brasileira.

3. ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE

A Análise de Situação de Saúde (ASS) constitui etapa fundamental na elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS), por permitir o diagnóstico preciso das condições de saúde da população, subsidiando a definição de prioridades, metas e estratégias de intervenção. Trata-se de um instrumento técnico e político que integra o processo de planejamento em saúde, orientado pelos princípios do SUS e respaldado legalmente pela Lei nº 8.080/1990, pela Lei Complementar nº 141/2012 e pela Portaria de Consolidação nº 1/2017 do Ministério da Saúde. A ASS possibilita a identificação das necessidades específicas de saúde em cada território, promovendo a equidade e a efetividade das ações programadas.

A realização da Análise de Situação de Saúde está diretamente vinculada ao princípio do planejamento ascendente, que considera as particularidades epidemiológicas, demográficas e socioeconômicas locais. Essa abordagem permite que os gestores formulem políticas públicas mais condizentes com a realidade vivenciada pela população, otimizando os recursos disponíveis e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde. A



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774
E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

ASS, portanto, não se limita a um levantamento estatístico, mas se configura como um processo analítico que envolve a coleta, interpretação e discussão de dados, com ampla participação de atores institucionais e sociais.

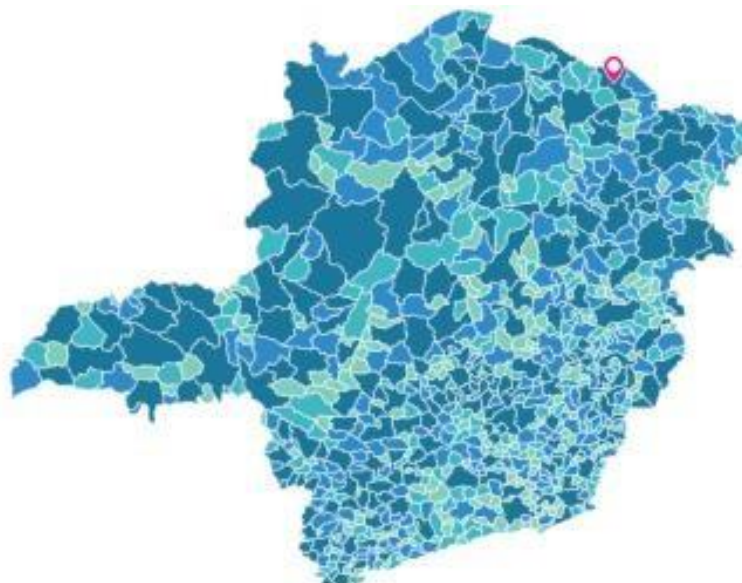
No contexto do Plano Municipal de Saúde, conforme o Guia Prático de Elaboração de Plano Municipal de Saúde 2026-2029, a ASIS é orientada pelos seguintes temas: **CONDIÇÕES SOCIO-SANITÁRIAS, ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE, REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, FLUXOS DE ACESSO, RECURSOS FINANCEIROS, GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE e CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE E GESTÃO.**

A ASIS orienta a tomada de decisões fundamentadas em evidências, sendo referência para a definição de objetivos estratégicos e metas quantificáveis. Ao revelar desigualdades em saúde e apontar determinantes sociais que impactam a qualidade de vida da população, a análise fortalece a capacidade de gestão municipal e assegura maior transparência e controle social no planejamento. Assim, consolida-se como ferramenta imprescindível para o desenvolvimento de políticas públicas integradas, sustentáveis e comprometidas com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o SUS.

3.1. Condições de Vida da População

O município de **São João do Paraíso**, situado no norte de Minas Gerais, foi oficialmente emancipado por meio da **Lei Estadual nº 1.058, de 31 de dezembro de 1943**, com território desmembrado de Rio Pardo de Minas. Sua criação atendeu às demandas locais por autonomia administrativa, possibilitando maior organização política e social e favorecendo o desenvolvimento regional. Desde então, São João do Paraíso consolidou-se como importante núcleo de referência na região, preservando suas tradições culturais e fortalecendo sua economia baseada, principalmente, na agricultura e na pecuária, ao mesmo tempo em que avançou na estruturação de serviços públicos essenciais.

Figura 1 - Localização do município no Estado de Minas Gerais



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

O município de São João do Paraíso integra a Microrregião de Saúde de Taiobeiras e está inserido na Macrorregião Norte de Minas Gerais, que com a aprovação da revisão do Plano Diretor de Regionalização em outubro de 2023, passou a contar com 12 microrregiões de saúde. O município no âmbito da organização regional do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenhando um papel estratégico na oferta de ações e serviços de atenção básica, bem como na execução de determinados procedimentos classificados como de média complexidade. Essa atuação visa garantir a integralidade do cuidado e o acesso equitativo da população aos serviços de saúde, conforme os princípios norteadores do SUS.

Tabela 1 - Região de Saúde: Taiobeiras

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
BERIZAL	493.335	4277	8,67
CURRAL DE DENTRO	570.503	7630	13,37
INDAIABIRA	1008.181	6379	6,33
MONTEZUMA	1133.739	6979	6,16
NINHEIRA	1114.242	10915	9,80
RIO PARDO DE MINAS	3118.672	29123	9,34
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	796.872	6743	8,46
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1921.172	24604	12,81
TAIOBEIRAS	1194.23	34392	28,80
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	494.089	4727	9,57

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Ano de referência: 2024.

A organização da rede de atenção à saúde no município ocorre por meio da articulação entre os diferentes níveis de atenção e da utilização racional e coordenada dos recursos humanos, tecnológicos e estruturais disponíveis localmente. Nesse contexto, busca-se a integração entre os serviços municipais e regionais, com vistas a promover a resolutividade das demandas e a eficiência na utilização dos recursos, respeitando as especificidades territoriais e epidemiológicas da população.

Dessa forma, o município tem como diretriz a otimização da rede de serviços e a ampliação do acesso da população a ações de saúde com qualidade e em tempo oportuno. Através do fortalecimento da atenção primária e do apoio da rede regionalizada, contribuindo para o fortalecimento do cuidado contínuo e integral, assegurando a atenção às necessidades de saúde dos usuários e reforçando o compromisso com a equidade, a eficiência e a sustentabilidade do sistema de saúde regional.

Na perspectiva da integralidade, longitudinalidade do cuidado e das redes regionais de atenção à saúde, é com os municípios que integram a micro e macrorregião de saúde que São João do Paraíso deve estabelecer pactos para organização do acesso aos serviços minimamente obrigatórios no âmbito das regiões temáticas de saúde: **Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.**

Conforme as condições de saúde, os usuários são encaminhados para os outros pontos de atenção, que oportunizam um atendimento e cuidados adequados a sua necessidade. As principais referências em serviços diagnósticos, terapêuticos e assistenciais de média e alta densidade tecnológica, pertencentes, sobretudo, a



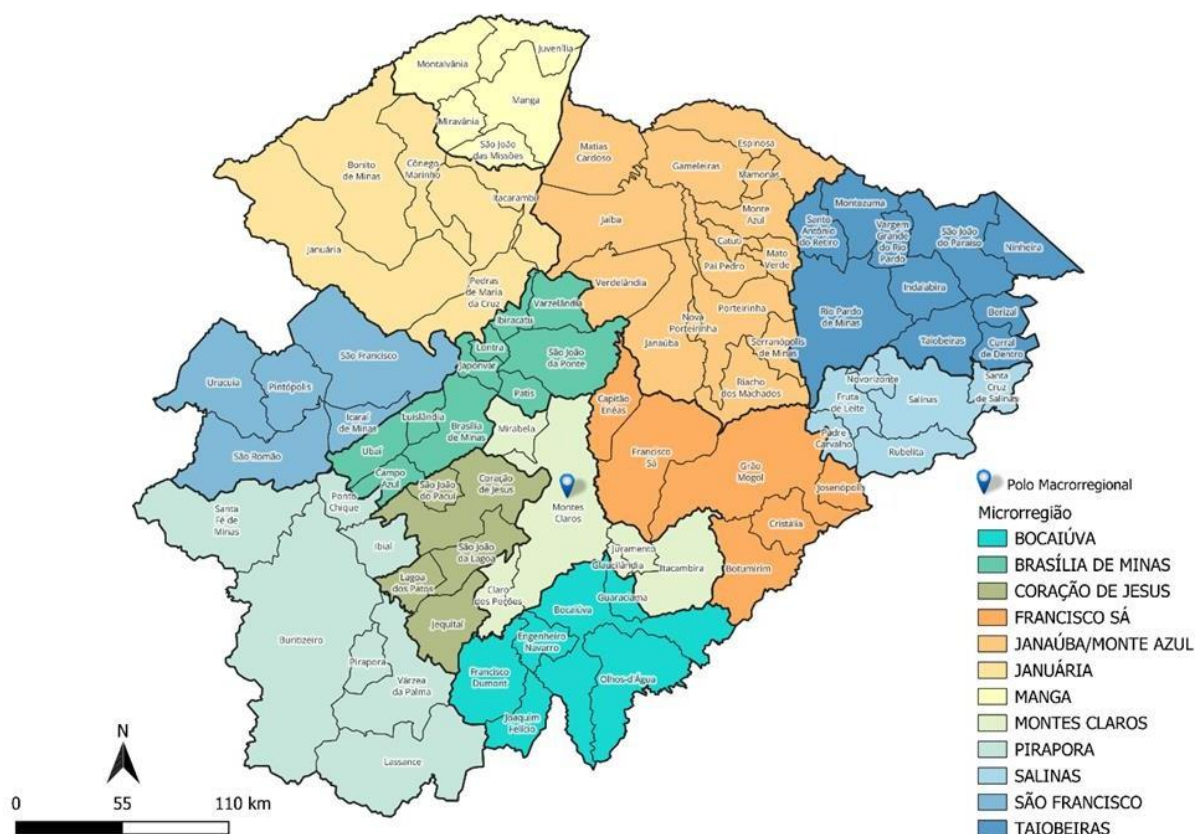
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

rede estadual, federal e filantrópica de serviços de saúde, são: Taiobeiras, Salinas e Montes Claros, ofertando serviços que compõem as linhas de cuidado prioritárias: cardiologia, oncologia, urgência/emergência com ênfase em trauma, saúde materno-infantil, nefrologia, saúde mental, saúde bucal e oftalmologia, além do município de Belo Horizonte que dispõe de uma estrutura mais robusta que oferta ações e serviços de média e alta densidade tecnológica, não disponíveis na macrorregião.

Figura 2 - Representação Cartográfica da Macrorregião Norte de Minas - Polo Macrorregional: Montes Claros



Fonte: Plano Diretor de Regionalização. Macrorregião Norte, conforme revisão do PDR-SUS/MG em 2023.

Os representantes do município têm atuado de forma ativa e qualificada nas instâncias formais de pactuação, deliberação e governança do Sistema Único de Saúde (SUS), tanto em âmbito regional quanto estadual. Essa participação efetiva reflete o compromisso com o fortalecimento da gestão descentralizada e compartilhada do SUS, bem como com a superação dos desafios relacionados à consolidação dos pactos assistenciais e financeiros, especialmente no que tange à ampliação do acesso e à garantia da integralidade do cuidado.

Nesse contexto, o município tem desenvolvido e implementado estratégias voltadas ao aperfeiçoamento da organização dos serviços e ações de saúde, com ênfase na qualificação da oferta, no reordenamento do acesso aos níveis de atenção e na adesão a políticas públicas e programas governamentais voltados à ampliação da cobertura, da resolutividade e da eficiência do sistema local. Tais estratégias buscam



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

alinhar-se às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), à regionalização da saúde e aos princípios da equidade e da integralidade da atenção.

Além disso, destaca-se o investimento contínuo na capacitação dos profissionais de saúde e no aprimoramento dos processos de gestão, com foco na institucionalização de práticas que promovam maior eficiência administrativa, controle social e sustentabilidade das ações. A atuação do município nas instâncias de pactuação não apenas amplia sua capacidade de articulação regional, mas também assegura a representação das demandas e especificidades locais, fortalecendo o processo de tomada de decisões e contribuindo para a qualificação da gestão do SUS em todos os seus níveis.

3.2. Aspectos demográficos

São João do Paraíso é um município com população estimada em 24.604 habitantes, conforme estimativas do Ministério da Saúde, faz parte da microrregião de saúde Taiobeiras e da macrorregião norte de Minas Gerais. A divisão populacional do município conforme a faixa etária, ocorre da seguinte forma: população crianças e jovens corresponde a 25,82% representando as pessoas de 0 a 1G anos, a população adulta entre a faixa etária de 20 a 5G anos que corresponde a 57,07% e a população idosa que representa 17,10% da população na faixa etária acima de 60 anos.

Tabela 2 - População residente por Sexo segundo Faixa Etária, 2024

Faixa Etária 1	Masculino	Feminino	Total
TOTAL	12.263	12.341	24.604
0 a 4 anos	718	723	1.441
5 a 9 anos	788	767	1.555
10 a 14 anos	795	779	1.574
15 a 19 anos	915	868	1.783
20 a 29 anos	1.938	1.914	3.852
30 a 39 anos	1.976	1.899	3.875
40 a 49 anos	1.823	1.786	3.609
50 a 59 anos	1.349	1.358	2.707
60 a 69 anos	1.008	1.119	2.127
70 a 79 anos	641	737	1.378
80 anos e mais	312	391	703

Fonte: Ministério da Saúde. Informação em Saúde. Demográficas e socioeconômicas.

A mudança no perfil da pirâmide etária, evidenciada pela redução proporcional da população jovem e o aumento significativo da população idosa, implica importantes repercussões para o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde pública. Esse cenário de envelhecimento populacional exige uma reorganização da rede de atenção à saúde, com maior ênfase em políticas de prevenção e controle de doenças crônicas, cuidados prolongados, reabilitação e promoção do envelhecimento saudável. Ao mesmo tempo, a predominância da população adulta demanda a manutenção de serviços voltados à saúde do trabalhador, saúde da mulher e do homem e a saúde mental. Dessa forma, a gestão municipal, deve ajustar seus recursos e



estratégias para atender de forma equitativa às necessidades diferenciadas dos diversos grupos etários, promovendo sustentabilidade e efetividade no cuidado integral à saúde.

3.3. Aspectos Socioeconômicos

As condições econômicas e sociais exercem influência determinante sobre a saúde de indivíduos e coletividades, sendo reconhecidas como fatores centrais para a compreensão do perfil de saúde da população. Grande parte da carga global de doenças, bem como das iniquidades em saúde observadas nos diferentes contextos, está diretamente relacionada às circunstâncias em que as pessoas nascem, crescem, vivem, trabalham e envelhecem. Esses fatores são denominados Determinantes Sociais da Saúde (DSS), conceito que abrange os aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais que condicionam o estado de saúde e o acesso aos serviços de saúde.

O reconhecimento dos DSS é fundamental para o planejamento e a implementação de políticas públicas que visem a redução das desigualdades em saúde e a promoção da equidade. A compreensão de que o adoecimento e o bem-estar não são determinados apenas por fatores biológicos ou individuais, mas também por estruturas sociais mais amplas, reforça a necessidade de uma abordagem intersetorial e integrada nas ações de saúde pública, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde e pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, com o intuito de subsidiar o planejamento em saúde com base em evidências, apresentamos a seguir os resultados obtidos nos principais indicadores relacionados aos determinantes sociais, contemplando as dimensões de trabalho e rendimento, educação, economia, território e meio ambiente. Esses indicadores oferecem subsídios relevantes para a formulação de estratégias que visem à melhoria das condições de vida e saúde da população, a partir de uma análise contextualizada e territorializada da realidade local.

Tabela 3 - Dados socioeconômicos do município

TRABALHO E RENDIMENTO	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	1,5 salários-mínimos
Pessoal ocupado [2022]	2.812 pessoas
População ocupada [2022]	11,76 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	47,4 %
EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	98,84%
IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	7,0
IDEB - Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	5,2
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	14
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	3
ECONOMIA	
PIB per capita [2021]	Sem informações
Total de receitas brutas realizadas [2024]	Sem informações
Transferência correntes (% em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024]	Sem informações
Total de despesas brutas empenhadas [2024]	Sem informações
AMBIENTE E TERRITÓRIO	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

Área urbanizada [2019]	2,62km ²
Esgotamento sanitário adequado [2022]	42,55%
Arborização de vias públicas [2022]	86,42 %
Urbanização de vias públicas [2010]	60%
Bioma predominante	Mata Atlântica
Área da unidade territorial [2024]	1.925,575km ²
Região de Influência [2018]	Taiobeiras

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em uma análise geral do panorama social do município, observa-se que a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total, ainda é baixa representando uma pequena parcela da população e que o percentual de domicílios com rendimento mensal de até meio salário-mínimo por pessoa é maior, mantendo os reflexos da desigualdade social. Esses indicadores refletem a realidade de vulnerabilidade social e acompanham a tendência nacional de instabilidade econômica, marcada por altas taxas de desemprego, subocupação e informalidade. Tal contexto impacta diretamente nas condições de vida da população, comprometendo o acesso a bens e serviços essenciais, problemas de saúde, aumento a violência, o consumo de drogas, a miséria e a fome.

No que se refere à educação, o município apresenta um cenário mais favorável. Dados recentes indicam que 98,84% das crianças entre 6 e 14 anos encontram-se regularmente matriculadas na escola, o que representa um importante avanço na garantia do direito à educação. Esse dado positivo vislumbra, a médio e longo prazo, perspectivas de melhoria nas condições socioeconômicas das famílias, considerando o papel estruturante da educação na redução das desigualdades sociais e na promoção da mobilidade social.

A análise dos indicadores de infraestrutura urbana e saneamento básico do município de São João do Paraíso revela avanços importantes, especialmente no que se refere ao esgotamento sanitário, já que mais de 60% dos domicílios contam com condições adequadas, superando a média de muitos municípios brasileiros de pequeno porte. Esse dado evidencia um cenário positivo para a saúde pública, uma vez que o acesso ao saneamento básico está diretamente associado à redução de doenças de veiculação hídrica e à melhoria da qualidade de vida. Além disso, a presença de vias públicas com urbanização completa, representam mais de 70%, incluindo calçamento, iluminação e drenagem demonstrando esforços na promoção da mobilidade urbana, segurança e prevenção de desastres naturais, fatores essenciais para o bem-estar da população e para o desenvolvimento socioeconômico local.

Por fim, foram identificadas melhorias nos serviços de coleta de resíduos sólidos e em aspectos relacionados à arborização e urbanização parcial das vias. Esses avanços, embora relevantes, ainda requerem investimentos contínuos e políticas públicas integradas que promovam a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população, com especial atenção às áreas mais vulneráveis.

3.4. Condições de vida

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é composto pelos componentes: Longevidade (expectativa de vida ao nascer), Educação (Escolaridade da população adulta e Fluxo escolar da população



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

jovem) e Renda (Renda per capita), representado por um número que varia entre zero e um. Quanto mais próximo de um, maior o desenvolvimento humano do município, vejamos os resultados dos indicadores alcançados pelo município.

Tabela 4 - Faixas de Desenvolvimento Humano dos municípios, 2021

Territorialidades	Posição IDHM	IDHM	Posição IDHM Renda	IDHM Renda	Posição IDHM Educação	IDHM Educação	Posição IDHM Longevidade	IDHM Longevidade
SÃO JOÃO DO PARAÍSO (MG)	3.796°	0,615	3.908°	0.583	4.095°	0.493	2.754°	0.808

Legenda faixas de desenvolvimento:

Muito alto: 0,800 a 1,000	Alto: 0,700 a 0,7GG	Médio: 0,600 a 0,6GG	Baixo: 0,500 a 0,5GG	Muito baixo: 0,400 a 0,4GG
---------------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------------

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2022.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do município, com valor geral de **0,615**, classifica-se na faixa de desenvolvimento humano **médio**, conforme os critérios estabelecidos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A análise dos componentes que compõem esse indicador revela importantes desigualdades setoriais, que demandam atenção no planejamento de políticas públicas integradas e equitativas.

O **IDHM Renda do município**, com valor de **0,583**, situa-se na **faixa de desenvolvimento humano baixo**, indicando que as condições econômicas da população, embora superiores a contextos de extrema pobreza, ainda apresentam limitações relevantes. Esse índice reflete um poder aquisitivo restrito, que impacta diretamente o acesso a bens, serviços e oportunidades essenciais para a melhoria da qualidade de vida. O resultado evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda, valorização do trabalho formal, estímulo ao empreendedorismo e fortalecimento da economia local, especialmente com foco em reduzir vulnerabilidades socioeconômicas e promover maior equidade no território.

O **IDHM Educação do município**, com índice de **0,4G3**, classifica-se na **faixa de desenvolvimento humano muito baixo**, revelando sérias fragilidades na dimensão educacional. Esse resultado indica limitações no acesso e na permanência escolar, bem como possíveis deficiências na qualidade do ensino ofertado, refletidas na baixa escolaridade média da população adulta e no desempenho insuficiente nos diferentes níveis de ensino. Tal cenário compromete o desenvolvimento social e econômico a longo prazo, restringindo as oportunidades individuais e coletivas. A superação desse quadro demanda investimentos consistentes em infraestrutura escolar, formação e valorização de profissionais da educação, além de políticas integradas de inclusão e permanência que assegurem a equidade no acesso ao conhecimento.

Por outro lado, O **IDHM Longevidade do município**, com valor de **0,808**, apresenta o **melhor desempenho entre os três componentes do índice**, situando-se em um patamar alto e revelando avanços



significativos nas condições de saúde e de vida da população. Esse resultado demonstra que, apesar das limitações socioeconômicas e educacionais, o município tem alcançado melhorias importantes na atenção básica, no acesso a serviços de saúde e na promoção de condições que favorecem a maior expectativa de vida. Tal indicador reflete não apenas o impacto das políticas públicas voltadas à saúde, mas também a relevância da ampliação do acesso a saneamento, alimentação adequada e ações preventivas. Entretanto, para que esse progresso seja sustentável, é fundamental fortalecer a integração entre as políticas de saúde e outras dimensões sociais, garantindo qualidade de vida de forma equitativa e contínua.

Em face dos resultados apresentados conclui-se que o município enfrenta um quadro marcado por **desigualdades estruturais** que comprometem o potencial de desenvolvimento humano sustentável. Enquanto o componente de longevidade sinaliza avanços na área da saúde e na sobrevivência da população, as fragilidades econômicas e, sobretudo, educacionais indicam barreiras concretas ao acesso a oportunidades, à inclusão produtiva e à mobilidade social. Diante disso, impõe-se a adoção imediata de estratégias intersetoriais e integradas priorizando investimentos robustos em educação básica e em qualificação profissional, políticas de geração de emprego e renda, e ações de apoio social, aliadas ao fortalecimento da atenção primária à saúde e das políticas de promoção e prevenção, de modo a traduzir os ganhos em longevidade em melhorias amplas e equitativas nas condições de vida do território.

Sugestões de políticas prioritárias para melhoria dos indicadores apontados:

1. **Educação:** investir na ampliação do acesso e permanência escolar em todos os níveis de ensino, com foco na melhoria da qualidade pedagógica, formação e valorização de professores, além da expansão de programas de inclusão digital e de reforço escolar, reduzindo desigualdades educacionais históricas.
2. **Saúde:** fortalecer a Atenção Básica como porta de entrada preferencial do SUS, garantindo a integração das redes de atenção à saúde e ampliando o acesso a serviços especializados, com ações voltadas à prevenção de agravos, promoção da saúde e humanização do cuidado.
3. **Renda e economia local:** implementar políticas de fomento ao trabalho formal e ao empreendedorismo, com estímulo à agricultura familiar, ao comércio e aos pequenos negócios, promovendo a geração de emprego e renda de forma sustentável.
4. **Desenvolvimento social e equidade:** criar programas intersetoriais que articulem saúde, educação, assistência social e habitação, assegurando a redução das vulnerabilidades sociais e a promoção da equidade no território municipal.

3.5. Natalidade

A análise deste indicador permite projetar a demanda por serviços voltados à atenção materno-infantil, como pré-natal, parto, puerpério, vacinação, aleitamento e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança. Além disso, a taxa de natalidade orienta a alocação de recursos humanos e financeiros, a organização da rede de serviços (como maternidades e unidades básicas de saúde) e a definição de políticas públicas intersetoriais, como educação, saneamento e assistência social. Compreender as



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

tendências de natalidade também contribui para antecipar transformações demográficas e suas implicações para o sistema de saúde, como o envelhecimento da população ou o crescimento de áreas urbanas.

Tabela 5 - Nascimentos por residência por Sexo do RN segundo Ano do Nascimento

Ano do Nascimento	Masculino	Feminino	Total
TOTAL	656	631	1.287
2020	137	131	268
2021	123	124	247
2022	144	130	274
2023	130	126	256
2024	122	120	242

Fonte: Informações em Saúde. Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC).

A análise dos dados de natalidade dos últimos cinco anos demonstra uma variação entre redução e aumento no número total de nascidos vivos no município ao longo da série, contudo a maioria dos ciclos, reflete a tendência nacional de queda na fecundidade, especialmente em municípios de pequeno e médio porte. Esse declínio está associado a fatores como o maior acesso à educação, métodos contraceptivos, inserção da mulher no mercado de trabalho e adiamento da maternidade.

Essa mudança impacta diretamente o planejamento em saúde pública, exigindo a readequação dos serviços de atenção materno-infantil, como pré-natal, vacinação e acompanhamento do desenvolvimento infantil, com base em dados atualizados, para garantir eficiência e qualidade no atendimento.

A longo prazo, a queda na natalidade contribui para o envelhecimento populacional, exigindo a reorganização das políticas de saúde, com foco na atenção à população idosa, manejo de doenças crônicas e fortalecimento da rede de cuidados continuados, a fim de assegurar a sustentabilidade do sistema de saúde frente às novas demandas demográficas.

3.6. Mortalidade Geral, Mortalidade Materna, Mortalidade de mulheres em idade fértil e infantil

A análise dos dados de Mortalidade Geral e Mortalidade Materna e Infantil constitui um componente essencial para o planejamento em saúde, pois fornece subsídios concretos para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Esses indicadores refletem, de forma sensível, as condições de vida da população, a efetividade dos serviços de saúde e a resposta do sistema diante das demandas assistenciais. A Mortalidade Geral permite compreender o perfil epidemiológico da população, identificar as principais causas de óbito e orientar intervenções específicas voltadas à prevenção de agravos e promoção da saúde.

Já os indicadores de Mortalidade Materna e Infantil são amplamente reconhecidos como marcadores da qualidade da atenção à saúde prestada à mulher e à criança. Sua análise permite identificar falhas nos cuidados pré-natais, na assistência ao parto e no acompanhamento neonatal e infantil, além de apontar desigualdades



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

sociais e territoriais no acesso e na cobertura dos serviços. Portanto, a sistematização e o uso qualificado desses dados são fundamentais para a construção de estratégias efetivas que contribuam para a redução de óbitos evitáveis e para a melhoria contínua da atenção em saúde, vejamos a demonstração dos indicadores ao longo do período selecionado:

Tabela c - Mortalidade Geral por ano e Capítulo CID – 2020 a 2024

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024	Total
TOTAL	15G	174	166	15G	15G	817
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5	28	9	3	8	53
II. Neoplasias (tumores)	29	28	21	36	24	138
III. Doenças sangue órgãos hematológicas e transtornos imunitários	1	2	2	6	1	12
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	11	5	13	12	14	55
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	1	3	4	9
VI. Doenças do sistema nervoso	2	4	3	3	1	13
IX. Doenças do aparelho circulatório	28	29	59	42	45	203
X. Doenças do aparelho respiratório	19	16	21	24	19	99
XI. Doenças do aparelho digestivo	15	18	13	7	12	65
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	-	-	-	1
XIII. Doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	-	1	-	1	2	4
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	5	6	7	7	7	32
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	2	-	1	1	-	4
XVII. Malformações congênitas deformidades e anomalias cromossômicas	-	-	1	-	-	1
XVIII. Sintomas sinais e achados anormais exames clínicos e laboratoriais	31	24	9	1	12	77
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	10	12	6	13	10	51

Fonte: Informações em Saúde. Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

As principais causas de mortalidade ocorridas no período selecionado, acompanham o cenário de mortalidade no Brasil e no mundo com tendência ao aumento de mortes pelas doenças crônicas não transmissíveis constituem sete das dez principais causas de morte no mundo, de acordo com as Estimativas Globais de Saúde publicadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Neste contexto destaca-se claramente a necessidade de um foco global intensificado na prevenção e no tratamento de doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas, bem como no combate a lesões por causas externas, em todas as regiões do mundo, conforme estabelecido na agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Assim como pelas doenças transmissíveis também são causa de extrema preocupação e mobilização dos órgãos de saúde e estão associadas à pobreza, as condições de vida inadequadas, ao cenário de transição epidemiológica e demográfica marcado pela predominância concomitante de doenças transmissíveis e crônico-degenerativas, pelo recrudescimento de algumas doenças já em vias de controle e eliminação e outras como a Covid-19 ainda em fase de consolidação de bases científicas e ainda, pelo contraste no quadro epidemiológico entre diferentes regiões do país.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

Por fim, pelas causas externas de morbimortalidade, especialmente por homicídios, acidentes de trânsito e suicídios, fazendo se necessárias a efetivação de ações pontuais para ampliação das políticas públicas de prevenção a violência e disseminação da cultura da paz, educação no trânsito, incentivo aos programas de geração de emprego e renda e políticas de habitação, além de outras ações que promovam a emancipação dos indivíduos.

A proporção de óbitos com causas definidas de mortalidade representou **G0,75%** dos óbitos totais, cenário que demonstra uma melhoria relevante do indicador, ampliando a qualidade sobre as informações das principais causas que levaram ao óbito. Esta informação tem grande importância sobre o planejamento em saúde, pois quanto a definição da causa morte não é registrada o planejamento das equipes de saúde baseadas em informações epidemiológicas não reflete a realidade, diminuindo a efetividade no trabalho de prevenção, aumentando custos de tratamento, assistência medicamentosa, internações e óbitos, este indicador também aponta para a quantidade de óbitos ocorridos sem assistência no município.

Os indicadores sobre mortalidade materna e infantil refletem diretamente as condições de vida da população, a qualidade da atenção à saúde e a efetividade das políticas públicas de proteção social. A mortalidade materna aponta falhas na assistência ao pré-natal, parto e puerpério, enquanto a mortalidade infantil revela vulnerabilidades no cuidado à criança nos primeiros anos de vida, especialmente no período neonatal. Esses dados orientam o direcionamento de recursos, a definição de prioridades e o aprimoramento de programas como saúde da mulher, atenção básica, vigilância em saúde e ampliação do acesso a serviços de média e alta complexidade. Além disso, são métricas fundamentais para avaliar o cumprimento de metas de desenvolvimento nacional e internacional, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Tabela 7 - Mortalidade Infantil por lista de causa de mortalidade e ano – 2020 a 2024

Lista Mortalidade por CID-10	2020	2022	2023	TOTAL
TOTAL	4	3	2	6
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	1	-	1
. Diarreia e gastroenterite de origem infecciosa p	-	1	-	1
Doenças do aparelho circulatório	1	-	-	1
Doenças do aparelho respiratório	-	-	1	1
. Pneumonia	-	-	1	1
Doenças do aparelho geniturinário	1	-	-	1
Algumas afecções originadas no período perinatal	2	1	1	4
. Feto e recém-nascido afetados por fatores maternos	-	1	1	2
. Desconforto (angústia) respiratório(a) do recém-nascido	2	-	-	2
Malformações congênitas, deformidades e anomalias	-	1	-	1
. Outras malformações congênitas	-	1	-	1

Fonte: Informações em Saúde. Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

No período avaliado, entre 2020 a 2024 foram registrados **G (nove)** óbitos infantis, contudo a redução destes óbitos ao longo da série histórica avaliada representa um importante indicativo de avanço nas condições de saúde e na efetividade das políticas públicas voltadas à atenção materno-infantil. Essa tendência positiva reflete o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, a ampliação do acesso ao pré-natal qualificado, à imunização, ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, bem como a melhoria das



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

condições socioeconômicas e ambientais, a redução da mortalidade infantil demonstra maior capacidade de resposta da rede assistencial e aponta para uma gestão comprometida com a equidade, a prevenção de agravos e a promoção da vida desde os seus primeiros anos.

Não houve ocorrência de óbitos maternos ao longo da série histórica, o que evidencia avanços significativos na consolidação das políticas públicas voltadas à redução da mortalidade materno-infantil. Esses resultados refletem o esforço conjunto entre os entes federativos, município, Estado e União, na implementação de estratégias integradas que fortalecem a Rede de Atenção à Saúde.

Entre as ações desenvolvidas, destaca-se a qualificação do cuidado pré-natal, o acompanhamento contínuo das gestantes e a garantia de acesso oportuno a serviços de saúde com acolhimento e resolutividade. A melhoria na organização da rede assistencial, com foco na regionalização, na integralidade do cuidado e na vigilância ativa de casos, tem contribuído de forma efetiva para a **redução progressiva das incidências de mortalidade infantil e a prevenção de óbitos maternos**, reafirmando o compromisso com a proteção da vida e com a equidade no acesso à saúde.

O número de óbitos em mulheres em idade fértil é um indicador que expõe as vulnerabilidades das mulheres na faixa etária reprodutiva. Para sua redução é importante reduzir o risco de desenvolvimento de doenças aumentando o acesso e estimulando a adoção de um estilo de vida saudável, além de garantir diagnóstico precoce de neoplasias, vejamos as informações sobre o indicador no município:

Tabela 8 - Mortalidade de MIF por Grupo de doenças, faixa etária e ano - 2020-2024

Grupo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024	Total
TOTAL	5	7	4	6	6	31
Outras doenças por vírus	-	2	-	-	-	2
Neoplasias malignas	2	3	-	1	2	8
. Neoplasias malignas de localizações especificada	2	3	-	1	1	7
... Neoplasias malignas dos órgãos digestivos	-	3	-	-	-	3
... Neoplasias malignas aparelho respiratório e órgãos intrato	1	-	-	-	-	1
... Neoplasias malignas da mama	1	-	-	-	-	1
... Neoplasias malignas dos órgãos genitais femininos	-	-	-	1	1	2
. Neoplasias malignas tecido linfático hematopoiéticos e correlato	-	-	-	-	1	1
Diabetes mellitus	-	-	1	1	-	2
Transtorno mental e comportamental devido ao uso substância psicoativa	-	-	-	-	1	1
Doenças inflamatórias do sistema nervoso central	-	-	-	1	-	1
Doenças reumáticas crônicas do coração	-	-	-	1	-	1
Doenças cardíaca pulmonar e da circulação pulmonar	1	-	-	-	-	1
Doenças cerebrovasculares	1	-	1	-	-	2
Influenza [gripe] e pneumonia	1	-	-	-	2	3
Doenças crônicas das vias aéreas inferiores	-	-	-	1	-	1
Doenças do apêndice	-	-	-	-	1	1
Outras doenças dos intestinos	-	-	-	-	1	1
Doenças do fígado	-	-	1	-	1	2
Doenças glomerulares	-	-	-	-	1	1
Insuficiência renal	-	-	1	1	-	2
Causas mal definidas e desconhecidas mortalidade	-	1	-	-	-	1
Acidentes	-	1	-	-	-	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

. Acidentes de transporte	-	1	-	-	-	1
... Ocupante automóvel traumatizado acidente transporte	-	1	-	-	-	1

Fonte: Informações em Saúde. Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

O número de óbitos em mulheres em idade fértil constitui um indicador sensível das vulnerabilidades a que esse grupo está exposto, refletindo tanto questões biológicas quanto determinantes sociais da saúde. Entre as principais causas de mortalidade destacam-se as neoplasias, as doenças crônicas não transmissíveis, como a diabetes e problemas do aparelho circulatório e os acidentes de trânsito. A redução desses óbitos demanda estratégias integradas que ampliem o acesso a serviços de saúde de qualidade, promovam o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, incentivem a adoção de hábitos de vida saudáveis e fortaleçam ações intersetoriais voltadas à proteção social e à equidade de gênero.

3.7. Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)

As Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs) constituem um dos maiores desafios contemporâneos para a saúde pública em nível global, representando não apenas uma preocupação do setor saúde, mas também de diversas áreas da sociedade, como a educação, a assistência social, a economia e o meio ambiente. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), as DCNTs entre as quais se destacam as doenças cardiovasculares, o diabetes, as doenças respiratórias crônicas e os cânceres são responsáveis por cerca de 70% das mortes no mundo, muitas delas prematuras e evitáveis.

Essas doenças não apenas comprometem a qualidade e a expectativa de vida das pessoas acometidas, mas também geram altos custos sociais e econômicos, tanto para os indivíduos e suas famílias quanto para os sistemas de saúde e para a sociedade em geral. Os impactos incluem perda de produtividade, aumento das despesas com tratamentos de longo prazo, necessidade de cuidados contínuos e reabilitação, além da sobrecarga nos serviços de saúde, especialmente na atenção básica e nos níveis de média e alta complexidade.

Outro aspecto crítico das DCNTs é sua estreita relação com os determinantes sociais da saúde e com fatores de risco modificáveis, como alimentação inadequada, sedentarismo, tabagismo, consumo abusivo de álcool e exposição ao estresse crônico. A prevalência dessas doenças está fortemente associada a condições de vida precárias, baixa escolaridade, pobreza e acesso limitado a serviços de saúde e informações qualificadas. Por isso, o enfrentamento das DCNTs requer uma abordagem intersetorial e interinstitucional, envolvendo políticas públicas de promoção da saúde, educação em hábitos de vida saudáveis, políticas regulatórias e ações estruturadas de vigilância em saúde.

Quadro 1 - Número absoluto de óbitos prematuros no município, 2020 a 2024

Localidade	2020	2021	2022	2023	2024
São João do Paraíso (MG)	31	24	26	33	19

Fonte: Painel de Monitoramento da Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) por DCNT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

Ao analisar as estatísticas referente ao indicador percebemos que é fundamental fortalecer a **atenção primária à saúde como porta de entrada prioritária do SUS**, promovendo o cuidado contínuo, o acompanhamento de grupos de risco e o controle de condições crônicas de forma integral e humanizada. A ampliação do acesso a serviços de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado, bem como o monitoramento sistemático de indicadores, são estratégias essenciais para reduzir a carga das DCNTs, minimizar suas consequências e garantir uma melhor qualidade de vida à população.

Tabela S - Frequência de óbitos por causas externas – 2021 a 2024

Grupo CID10	2020	2021	2022	2023	2024	Total
TOTAL	10	12	6	13	10	51
Acidentes	6	6	3	5	6	26
. Acidentes de transporte	4	4	2	4	5	19
... Pedestre traumatizado em um acidente de transporte	-	2	-	-	-	2
... Motociclista traumatizado em um acidente de transporte	2	-	-	-	2	4
... Ocupante automóvel traumatizado acidente transporte	2	2	2	4	2	12
... Ocupante veículo transporte pesado traumatizado acidente transporte	-	-	-	-	1	1
. Outras causas externas de traumatismos acidentai	2	2	1	1	1	7
... Quedas	1	2	-	-	1	4
... Afogamento e submersão acidentais	-	-	1	-	-	1
... Outros riscos acidentais à respiração	-	-	-	1	-	1
... Exposição à fumaça, ao fogo e às chamas	1	-	-	-	-	1
Lesões autoprovocadas intencionalmente	1	2	1	1	-	5
Agressões	1	-	1	4	-	6
Eventos (fatos) cuja intenção é indeterminada	2	4	1	1	4	12
Complicações de assistência médica e cirúrgica	-	-	-	2	-	2
. Reações anormais complicações tardias procedimentos cirúrgicos médicos s/menção acidental	-	-	-	2	-	2

Fonte: Informações em Saúde. Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Assim como as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), as causas externas que englobam os diversos tipos de violências (**interpessoal, autoprovocada e estrutural**), **acidentes (de trânsito, domésticos, de trabalho, entre outros)**, **lesões autoprovocadas e agressões** representam, na atualidade, um dos principais agravos à saúde da população brasileira. Esses eventos têm se destacado nos indicadores epidemiológicos por sua elevada frequência, especialmente entre adolescentes e adultos jovens, configurando-se como uma das principais causas de **morbimortalidade precoce**. A relevância das causas externas no cenário da saúde pública está associada não apenas ao número de vidas perdidas, mas também ao comprometimento funcional e emocional das vítimas, que frequentemente enfrentam **sequelas permanentes**, sofrimento mental e dificuldade de reinserção social e produtiva.

O impacto dessas ocorrências vai além do indivíduo, atingindo suas famílias, comunidades e o próprio sistema de saúde, que precisa lidar com **internações prolongadas, reabilitação de vítimas, atendimentos de urgência e cuidados contínuos**. Além disso, os custos sociais e econômicos decorrentes das causas externas são expressivos, considerando a perda de anos potenciais de vida produtiva e o aumento da demanda por serviços especializados. Diante desse cenário, torna-se imprescindível o fortalecimento de políticas públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

intersetoriais voltadas à **promoção da cultura de paz, prevenção de violências, segurança no trânsito, proteção social e educação em saúde**, além da qualificação da rede de atenção à saúde para identificar precocemente situações de risco e ofertar atendimento integral e humanizado às vítimas. O enfrentamento eficaz das causas externas exige, portanto, a articulação entre saúde, segurança pública, educação, assistência social e justiça, com ações que considerem os determinantes sociais e territoriais da violência e dos acidentes.

3.8. Morbidade Hospitalar

A análise dos dados de Morbidade Hospitalar permite identificar os principais agravos que demandam internação e os perfis populacionais mais afetados. Esses dados refletem não apenas o padrão epidemiológico local, mas também a efetividade das ações de prevenção e promoção da saúde desenvolvidas na atenção primária.

Ao compreender as causas mais frequentes de hospitalizações, é possível orientar a alocação adequada de recursos, reorganizar fluxos assistenciais, qualificar a atenção básica e estabelecer prioridades nas políticas públicas. Assim, a Morbidade Hospitalar fornece subsídios fundamentais para o monitoramento da situação de saúde da população, contribuindo para a tomada de decisões baseadas em evidências e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), vejamos a demonstração dos dados de morbidade hospitalar ao longo do período selecionado:

Tabela 10 - Morbidade hospitalar por CID-10 e ano

Capítulo CID-10	201G	2020	2021	2022	2023	2024	Total
TOTAL	54	1.507	1.542	1.656	2.086	2.101	6.246
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	114	234	158	137	194	840
II. Neoplasias (tumores)	1	46	41	70	62	59	279
III. Doenças sangue órgãos hematológicos e transtornos imunitários	1	24	21	23	45	31	145
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	104	89	75	97	69	436
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	1	-	29	62	93
VI. Doenças do sistema nervoso	5	96	101	101	66	93	462
VII. Doenças do olho e anexos	-	1	2	5	6	7	21
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	1	-	1	-	1	6	9
IX. Doenças do aparelho circulatório	3	165	135	198	203	188	892
X. Doenças do aparelho respiratório	3	158	146	286	331	366	1.290
XI. Doenças do aparelho digestivo	5	139	154	253	241	199	991
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	29	23	30	51	71	204
XIII. Doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	4	7	5	14	13	27	70
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	110	99	190	201	155	757
XV. Gravidez parto e puerpério	4	243	242	268	265	220	1.242
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	1	35	28	36	32	25	157
XVII. Malformações congênitas deformidades e anomalias cromossômicas	2	7	2	11	4	11	37



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

XVIII. Sintomas sinais e achados anormais exames clínicos e laboratoriais	2	28	18	25	29	24	126
XIX. Lesões envenenamento e algumas outras consequências causas externas	10	190	176	202	225	232	1.035
XXI. Contatos com serviços de saúde	4	11	24	11	48	62	160

*As internações registradas no ano de 2019 aparecem no levantamento devido sua aprovação ter ocorrido no período avaliado. Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

As principais causas de morbidade hospitalar (excetuando as internações relacionadas à gravidez, parto e puerpério) foram as **doenças do aparelho respiratório, as lesões por envenenamento e outras consequências de causas externas, as doenças do aparelho digestivo e as doenças do aparelho circulatório.**

A análise da série histórica das principais causas de morbidade hospitalar, excluídas as internações relacionadas à gravidez, parto e puerpério, evidencia a relevância de diferentes grupos de doenças para o perfil epidemiológico local. As **doenças do aparelho respiratório** se destacam pela elevada incidência, relacionadas especialmente a infecções respiratórias agudas, pneumonias e condições crônicas como a asma e a doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), que exigem políticas permanentes de prevenção, imunização e acompanhamento clínico. As **doenças do aparelho digestivo** também apresentam impacto expressivo, vinculadas a fatores como hábitos alimentares inadequados, alcoolismo e falta de acesso a serviços especializados, reforçando a necessidade de estratégias de promoção da saúde e de prevenção primária. Já as **lesões por envenenamento e outras consequências de causas externas** refletem vulnerabilidades sociais e de segurança, incluindo acidentes, violências e intoxicações, que demandam ações intersetoriais envolvendo saúde, segurança pública e educação. Por fim, as **doenças do aparelho circulatório** constituem um dos maiores desafios, relacionadas à hipertensão arterial, doenças cardíacas e acidentes vasculares cerebrais, frequentemente associadas ao envelhecimento populacional e a fatores de risco modificáveis, como sedentarismo e má alimentação. O conjunto desses dados reforça a necessidade de políticas integradas, articulando prevenção, promoção e reestruturação dos serviços de saúde, de modo a reduzir internações evitáveis e melhorar a qualidade de vida da população.

A prevenção desses problemas requer **estratégias integradas e intersetoriais**, que vão desde o fortalecimento da atenção básica, com ampliação da cobertura vacinal, acompanhamento de grupos de risco e ações de educação em saúde, até a implementação de políticas públicas voltadas para a segurança no trânsito, a mobilidade urbana adequada e a fiscalização do uso e armazenamento de substâncias potencialmente tóxicas. Além disso, campanhas educativas voltadas à redução de acidentes, incentivo a hábitos de vida saudáveis e promoção de ambientes saudáveis, aliadas a uma vigilância em saúde mais efetiva, são medidas fundamentais para reduzir hospitalizações, prevenir complicações e assegurar maior resolutividade da rede de atenção.

Esses dados reforçam a importância da integração das ações de promoção da saúde, vigilância e atenção básica, com foco em estratégias preventivas e resolutivas, além da necessidade de fortalecimento das redes de cuidado, especialmente nas populações mais vulneráveis, esta informações são fundamentais para orientar o planejamento de ações específicas nos diferentes níveis de atenção, promover a integração entre



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

vigilância em saúde e atenção básica, e otimizar a utilização dos recursos do SUS com foco na redução de hospitalizações evitáveis e na melhoria da qualidade da assistência da atenção primária.

3.G. Doenças Negligenciadas

O monitoramento das Doenças Tropicais Negligenciadas (DTNs), conforme definido pelo Ministério da Saúde, é essencial para o planejamento em saúde, especialmente em regiões com alta vulnerabilidade social. Essas doenças como a hanseníase, a esquistossomose, a leishmaniose, a dengue, a doença de Chagas, entre outras, acometem principalmente populações em situação de pobreza, com precário acesso a saneamento básico, moradia adequada e serviços de saúde, refletindo profundas desigualdades sociais e territoriais.

A vigilância contínua desses agravos permite identificar áreas de maior risco, direcionar recursos com maior efetividade e estruturar ações integradas de prevenção, controle e tratamento. As principais estratégias de enfrentamento incluem: melhoria das condições ambientais e de saneamento básico, controle de vetores, educação em saúde, diagnóstico precoce, ampliação da cobertura da atenção básica e acesso oportuno ao tratamento. O fortalecimento das equipes de saúde da família e a articulação intersetorial são fundamentais para a efetividade dessas ações.

Tabela 11 - Agravos notificados

Agravos notificados	2020	2021	2022	2023	2024	Total
TOTAL	233	1GG	3G5	350	252	1.42G
Acidente de Trab. com Exposição Mat. Biológico	1	2	3	3	2	11
Acidente de Trabalho	6	15	117	93	60	291
Acidente por Animais Peçonhentos	97	62	120	86	71	436
AIDS	-	1	-	-	-	1
Atendimento Antirrábico Humano	76	60	97	102	65	400
Brucelose	-	1	-	-	-	1
Câncer Relacionado ao Trabalho	-	-	-	3	2	5
Doença de Chagas Crônica	2	-	-	1	-	3
Doenças causadas por Protozoários complicações gravidez	-	-	1	1	1	3
Esquistossomose	-	-	1	-	-	1
Hanseníase	1	1	-	1	-	3
Hepatites Virais	1	-	1	-	-	2
Intoxicações Exógenas	-	-	8	7	6	21
Leishmaniose Tegumentar Americana	20	48	8	13	13	102
Leishmaniose Visceral	-	-	-	1	2	3
LER/DORT	-	-	6	1	-	7
Meningite	-	-	-	1	1	2
Outras afecções originadas no período perinatal-(Infantil)	2	-	1	-	-	3
Paralisia Flácida Aguda/Poliomielite	-	-	1	-	-	1
Sífilis Adquirida (Não especificada)	-	-	6	1	4	11
Sífilis Congênita	1	-	-	-	1	2
Sífilis em Gestante	1	-	-	1	2	4
Toxoplasmose	-	-	-	1	1	2
Tuberculose	-	-	2	-	2	4
Violência Interpessoal/auto provocada	25	9	23	34	19	110

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)



A presença dessas doenças impõe impactos significativos sobre os serviços de saúde, tanto pela demanda assistencial prolongada quanto pelas complicações e incapacidades que podem gerar, comprometendo a qualidade de vida dos indivíduos e a produtividade econômica local. Dessa forma, o monitoramento das DTNs é um instrumento estratégico para o enfrentamento das iniquidades em saúde, contribuindo para a promoção da equidade, a qualificação da atenção e a construção de um sistema de saúde mais justo e resolutivo.

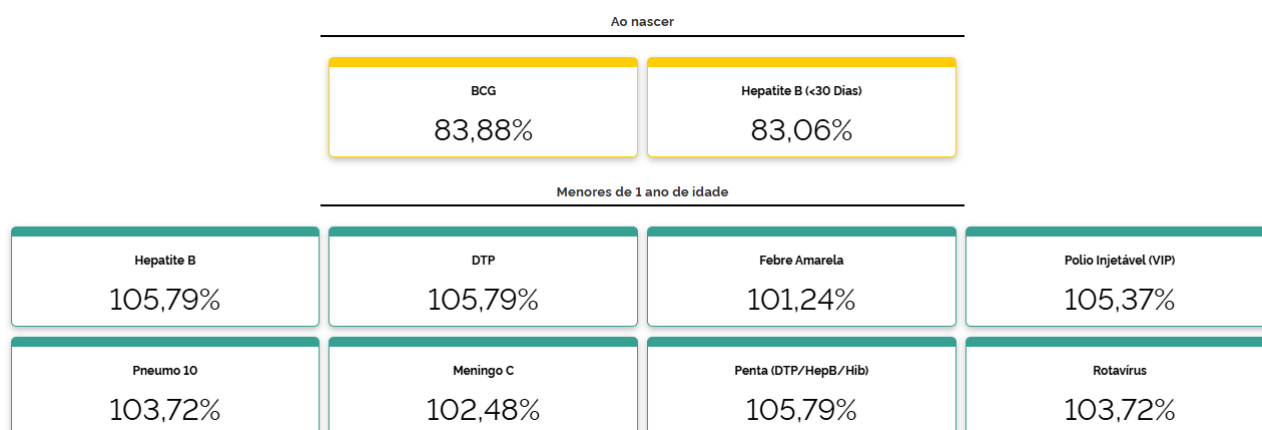
Nesta série, observamos uma tendência à estabilização no número de casos notificados, para Tuberculose, Hanseníase, AIDS, Sífilis apontando para a importância da manutenção das políticas que garantem o acesso ao diagnóstico e tratamento precoce da doença na rede pública municipal em parceria com o governo do estado e governo federal.

3.10. Doenças Imunopreveníveis e imunização

Houve nos últimos anos, uma redução significativa das doenças imunopreveníveis, porém, a reintrodução do vírus do sarampo no Brasil e os desafios para o combate às doenças emergentes, como a COVID-19, por exemplo, são relevantes e a ampliação das ações de vigilância devem ser reforçadas para garantir a prevenção e controle das condições de saúde da população, no âmbito da saúde coletiva, baseados nos princípios e diretrizes do SUS, através da capacitação das equipes e elaboração e divulgação de informes epidemiológicos relacionadas às doenças transmissíveis à população.

Cabe as equipes de saúde manter as estratégias de imunização definidas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), a todos os públicos para que a cobertura vacinal seja cada vez mais ampliada e doenças sejam controladas ou erradicadas.

Figura 1 - Coberturas Vacinais por Ano segundo Imunobiológicas, 2024

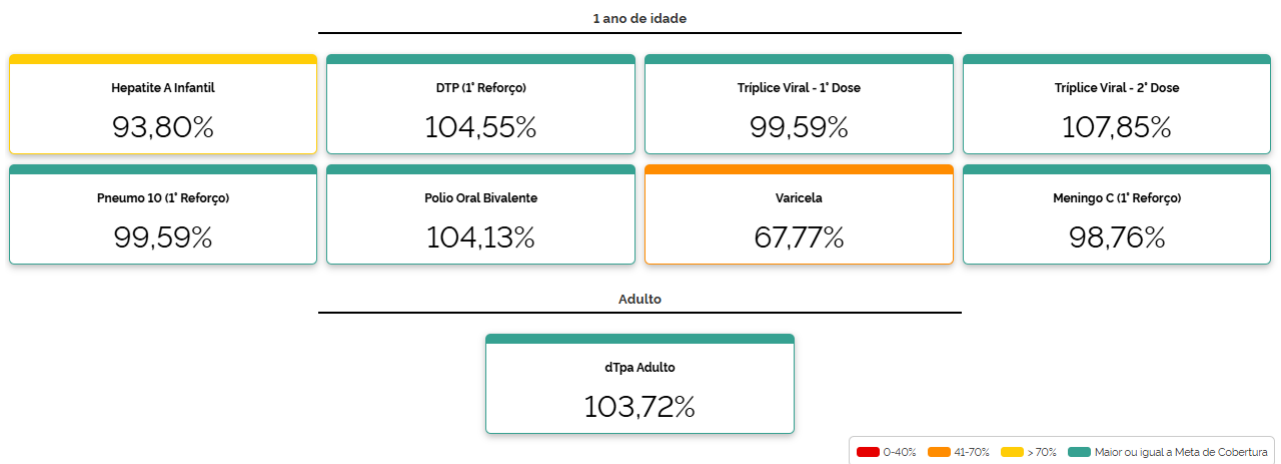




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br



Fonte: Ministério da Saúde. Cobertura Vacinal 2024.

Ao analisarmos os resultados, observa-se que a maioria das coberturas vacinais do município encontra-se acima das metas preconizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), evidenciando o esforço contínuo das equipes de saúde na execução de estratégias de vacinação eficazes e no alcance da população-alvo. Esse desempenho demonstra a eficiência das ações de planejamento, organização da rede e mobilização comunitária, refletindo positivamente no controle e na prevenção de doenças imunopreveníveis.

No entanto, ainda se faz necessário manter a vigilância constante e o monitoramento sistemático das coberturas, de forma a identificar eventuais grupos populacionais com menor adesão ou áreas de maior vulnerabilidade. Além disso, é fundamental garantir a manutenção dos estoques de imunobiológicos, capacitar continuamente as equipes de saúde e investir em campanhas educativas que reforcem a importância da vacinação como medida de proteção coletiva. A consolidação desses resultados e a superação de possíveis desafios contribuirão não apenas para a redução de riscos de surtos e epidemias, mas também para o fortalecimento da confiança da população nos serviços públicos de saúde e na sustentabilidade do sistema de imunização no município.

Para manter esse cenário, é necessário continuar investindo em estratégias de **busca ativa**, especialmente em áreas de difícil acesso ou com maior concentração de populações em situação de vulnerabilidade social. A atuação integrada da Atenção Primária à Saúde é fundamental nesse processo, com a atualização sistemática do calendário vacinal, ampliação dos horários de funcionamento das salas de vacinação, e promoção de ações itinerantes em escolas, comunidades rurais e periferias urbanas.

Além disso, é essencial manter os investimentos em **educação em saúde**, com campanhas informativas contínuas e baseadas em evidências científicas, para combater a desinformação e o movimento antivacina, que têm contribuído para a hesitação vacinal. O uso de tecnologias de informação para o monitoramento em tempo real das coberturas e o **fortalecimento da vigilância epidemiológica local** também são medidas prioritárias. A melhoria desses indicadores depende de uma abordagem intersetorial, com comprometimento da gestão municipal, capacitação das equipes de saúde e mobilização social, garantindo o acesso universal, equitativo e oportuno às vacinas.



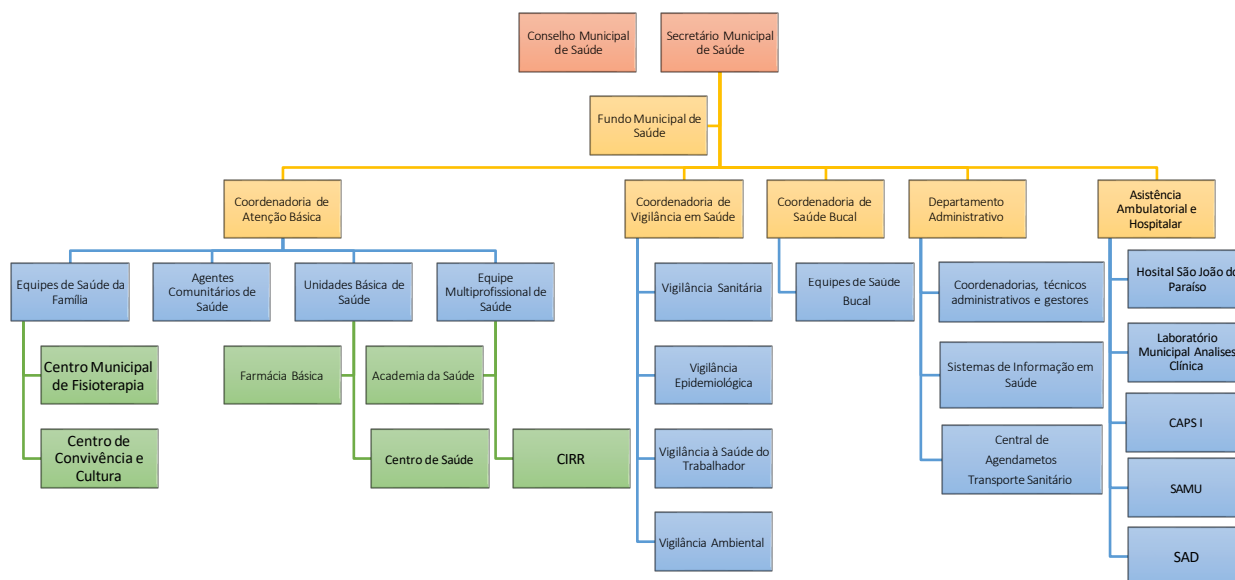
4. ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE

4.1. Estrutura organizacional e administrativa da SMS

Uma cidade melhor, mais desenvolvida e com mais qualidade de vida é o compromisso da atual gestão municipal, nesta perspectiva, assumimos um compromisso prioritário com a população na busca de produzir resultados em ações e serviços públicos de saúde que impactem diretamente na vida das pessoas, através da perseguição constante de padrões de eficiência, eficácia, efetividade, com ética e transparência.

A Secretaria de Saúde, órgão gestor do SUS no município, tem papel fundamental para a continuidade das ações e serviços de saúde e assume o compromisso de aprimorar o atendimento na rede pública de atenção à saúde, a oferta dos serviços, o acesso e a qualidade em tempo oportuno.

Figura 3 - Organograma da Secretaria Municipal de Saúde



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde.

Cabe ressaltar que o funcionamento e a cultura organizacional do sistema local de saúde público são direcionados pelos princípios e diretrizes constitucionais do SUS, entendendo a Atenção Básica como ordenadora e coordenadora do cuidado, cujas ações e serviços estão em permanente desenvolvimento, pautada em avaliações e análises das informações em saúde produzidas, visando atender às necessidades de saúde da população.

4.1.1. Ações de Planejamento, Orçamento e Gestão da Informação

A Secretaria de Saúde, através de sua estrutura administrativa é responsável pelo planejamento estratégico das ações e serviços de saúde, pela ordenação do Orçamento Público de saúde e a Gestão da



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

Informação, coordenando os processos de gestão no âmbito do SUS, incluindo a elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão dos quais se destacam: Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios Detalhados Quadrimestrais, Relatórios Anuais de Gestão, Relatórios de Conferências de Saúde, Sala de Situação e dados de Informações Estratégicas.

Cabe ainda, a gestão administrativa, buscar a captação de recursos para programas e projetos estratégicos, bem como zelar pela implementação de metodologias indutoras do uso eficiente dos recursos captados, prevenindo suas perdas e o descredenciamento de serviços.

A Informação em Saúde é fundamental para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Por meio da coleta, organização, análise e disseminação de dados qualificados, é possível subsidiar a tomada de decisões baseada em evidências, identificar necessidades da população, orientar a alocação eficiente de recursos e fortalecer a vigilância em saúde. Além disso, a gestão adequada da informação contribui para a transparência da gestão, o aprimoramento dos processos de trabalho e o fortalecimento do controle social, sendo essencial para a construção de um sistema de saúde mais eficaz, equitativo e resolutivo.

A participação social dos cidadãos no Sistema Único de Saúde é garantida pela Lei nº 8142/90, configurando que o **controle social**, se dá de duas formas: **nos Conselhos de Saúde e nas Conferências de Saúde**.

As ações de planejamento são aprimoradas através da participação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) que através do seu papel deliberativo e consultivo, auxilia nas diretrizes norteadoras para elaboração do Plano de Saúde, fiscalizando a execução das políticas públicas de saúde, através dos Relatórios Quadrimestrais e de Gestão, além de formular e propor estratégias para a execução destas políticas. **O CMS tem composição paritária: 50% usuários (representantes de entidades e movimentos sociais) e 50% prestadores de serviços, representantes do governo e profissionais de saúde.** Buscamos disponibilizar aos membros do Conselho de Saúde em parcerias com o Conselho Estadual e Secretaria de Estado de Saúde, **ações de educação permanente, para qualificar a participação social nas atribuições do Conselho.**

4.2. Capacidade Instalada Pública (própria e privada complementar) e privada

A rede física de saúde do município de São João do Paraíso é composta por 23 (vinte e três) estabelecimentos de saúde pública, que atendem ao SUS. Nestes estabelecimentos, são realizadas ações de atenção básica e de média complexidade, realizadas pelas equipes de atenção primária à saúde, as equipes de saúde bucal, a equipe multidisciplinar, o Núcleo de Vigilância em Saúde, o Estabelecimento da Rede de Farmácia Básica, o Polo Academia da Saúde, Hospital de São João do Paraíso, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, Centro de Convivência e Cultura, Centro de Saúde, o Centro Municipal de Fisioterapia, Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o Serviço de Atenção Domiciliar, o CIRR e a Secretaria Municipal de Saúde onde são realizadas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

pela equipe técnica de gestão, as ações de planejamento, organização, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde e de seus trabalhadores.

Dentro destes estabelecimentos o município ainda conta com o **Serviço Móvel de urgência - SAMU 1G2** que realiza atendimentos relacionados à ocorrência de problemas cardiorrespiratórios, acidentes de trânsito, em casos de queimaduras graves, intoxicação, em crises hipertensivas, em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto, em caso de choque elétrico severo, tentativas de suicídio, casos de afogamento e de acidente com produtos perigosos e na transferência inter-hospitalar de pacientes com risco de morte.

Existem ainda no cadastro, 11 (onze) estabelecimentos da rede privada de saúde, estes estabelecimentos privados de saúde desempenham um papel estratégico e complementar na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em contextos onde a oferta pública de serviços é insuficiente para atender à demanda da população. Por meio da contratualização e de convênios com o SUS, essas unidades ampliam o acesso aos serviços assistenciais, contribuindo para a integralidade do cuidado, a resolubilidade das ações de saúde e a redução de filas e tempo de espera, particularmente em áreas como exames de média e alta complexidade, internações hospitalares e procedimentos cirúrgicos. Além disso, a articulação entre os setores público e privado permite otimizar recursos, garantir cobertura em regiões remotas ou com escassez de oferta pública e promover maior capilaridade no atendimento. Contudo, essa integração exige regulação eficaz, controle de qualidade, fiscalização e transparência nos contratos, para assegurar que os princípios do SUS, universalidade, equidade e integralidade, sejam preservados, e que o interesse público prevaleça sobre os interesses mercadológicos.

Tabela 12 - Consulta de estabelecimentos de Saúde

Nº	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	NATUREZA JURÍDICA	TIPO DE GESTÃO	ATENDE AO SUS?
1.	7605390	ACADEMIA DA SAUDE DE SAO JOAO DO PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
2.	6775276	APAE DE SAO JOAO DO PARAISO	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	M	SIM
3.	7762070	CAPS DE SAO JOAO DO PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
4.	4589297	CENTRO DE CONVIVENCIA E CULTURA PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
5.	2204606	CENTRO DE SAUDE DE SAO JOAO DO PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
6.	0878170	CENTRO MEDICO MINEIRO	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	SIM
7.	0247022	CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE SAO JOAO DO PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
8.	4286146	CLINICA MAIS VIDA	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	SIM
G.	5456029	DROGARIA MINAS BRASIL	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	NÃO
10.	9296875	EXAMES	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	NÃO
11.	7605307	FARMACIA DE MINAS DE SAO JOAO DO PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

12.	2795299	HOSPITAL SAO JOAO DO PARAISO	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	M	SIM
13.	7257635	LABORATORIO DE PROTESE SILVA MEIRELES	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	SIM
14.	0503843	LABORATORIO REABILITARE	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	SIM
15.	6478417	LAPAC	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	NÃO
16.	0878189	M L ULTRASSONOGRRAFIA E SERVICOS MEDICOS	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	SIM
17.	6846688	NASF DE SAO JOAO DO PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
18.	6640842	NUCLEO DE VIGILANCIA EM SAUDE DE SAO JOAO DO PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
1G.	4513223	PARAISO PROTESE	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	SIM
20.	4219953	PREVINNE OCUPACIONAL	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	NÃO
21.	6563856	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
22.	2204568	UBS COHAB	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
23.	2204584	UBS DE BARRINHA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
24.	2204592	UBS DE BOA SORTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
25.	2204614	UBS DE MANDACARU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
26.	6594387	UBS DE MORADA DO SOL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
27.	6594417	UBS DE SAO JOAO VELHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
28.	3046036	UBS DE SAO TIAGO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
2G.	2204576	UBS DE TABOLEIRO ALTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
30.	7694792	UBS SAO JOAOZINHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
31.	7739559	UNIDADE MOVEL DE SUPORTE BASICO SAMU 192 SAO JOAO DO PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	E	SIM
32.	5780268	VISA SAO JOAO DO PARAISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
33.	-	CIRR SÃO JOÃO DO PARAÍSO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
34.	-	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM

LEGENDA: M: Municipal / E: Estadual / D: Dupla. Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Segue o tipo de serviço prestado na rede:

Serviços de Atenção Básica ofertados nos estabelecimentos:

1. Atenção à Saúde da Criança
2. Atenção à Saúde do Adolescente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

3. Atenção à Saúde das Mulheres
4. Atenção à Saúde do Homem
5. Atenção à Saúde do Idoso
6. Atenção à Doenças Crônicas
7. Atenção à Pessoa Tabagista
8. Atenção à Saúde Bucal
9. Atenção à Saúde Mental
10. Atenção A saúde da Pessoa Privada de Liberdade
11. Promoção da Saúde Vigilância em Saúde
12. Imunização na Atenção Primária
13. Práticas Integrativas e Complementares (PICS)
14. Promoção da Equidade em Saúde
15. Urgência e Emergência na Atenção Primária à Saúde
16. Procedimentos realizados em Unidades Básicas de Saúde
17. Exames Diagnósticos na Atenção Primária
18. Assistência Farmacêutica na Atenção Primária

Serviços de Atenção de Média Complexidade ofertados no estabelecimento:

19. Atendimento Ambulatorial
20. atendimentos de Urgência e Emergência
21. Cirurgias
22. Consultas e exames especializados
23. Serviço de Diagnóstico e Terapia

A equipe de gestão municipal de saúde ainda busca garantir aos usuários do SUS uma atenção integral, humanizada e com equidade, a partir da oferta de serviços de qualidade, com estruturas adequadas e em tempo oportuno. Para melhorar a infraestrutura física, o município participa de convênios, programas e projetos disponibilizados pelo governo do estado e governo federal, buscando recursos financeiros para investimento em construção, reforma e ampliação dos estabelecimentos de saúde, aquisição de equipamentos e implantação de novos serviços, além de estar inserido a outras redes de atenção como a de Urgência e Emergência, Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, Centros Mais Vida, Rede de Atenção em Saúde Mental e Centros Especializados em Reabilitação.

4.3. Indicadores de oferta e cobertura de ações e serviços de saúde

Os indicadores de oferta e cobertura de ações e serviços de saúde desempenham um papel estratégico no fortalecimento da saúde pública no âmbito municipal, pois permitem monitorar o desempenho dos serviços prestados e identificar possíveis lacunas na assistência. Esses indicadores mensuram, de forma objetiva, o grau



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

de acesso da população às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação ofertadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Quando utilizados de forma sistemática, possibilitam avaliar a efetividade das políticas públicas, orientar o redirecionamento de estratégias e garantir a equidade na distribuição dos recursos e dos serviços em todo o território.

Tabela 13 - Cobertura da APS - 2024

Competência CNES	Município	População	Equipes	Qt. Esf/ Agentes	Qt. capacidade da equipe	Cobertura APS
01 a 12/2024	São João do Paraíso	24.604	ESF	10	35.000	146,38%
			ESB	10	24.604	100%
			ACS	63	24.604	100%

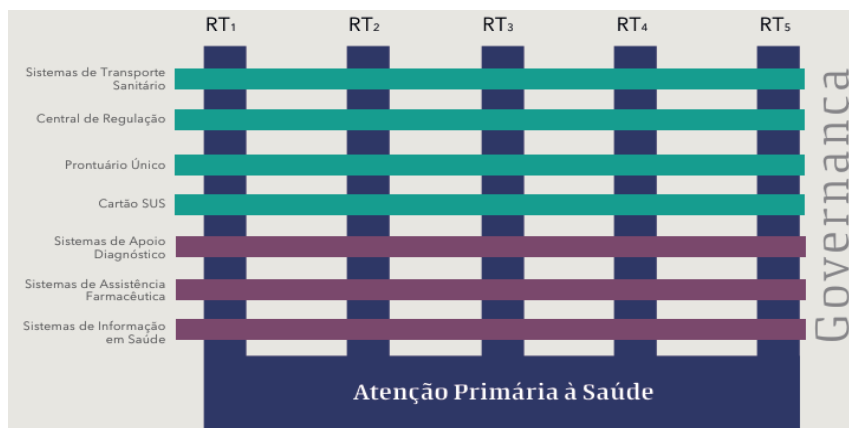
Fonte: Cobertura da Atenção Primária à Saúde. Relatórios Públicos do SISAB.

A análise desses indicadores contribui para o planejamento eficiente das ações de saúde, favorecendo a gestão baseada em evidências e a tomada de decisões mais qualificadas. Permite, por exemplo, a identificação de áreas com baixa cobertura vacinal, deficiência na atenção pré-natal ou insuficiência de atendimentos especializados, possibilitando intervenções mais assertivas e com maior impacto na qualidade da atenção. O fortalecimento da vigilância e do monitoramento contínuo dos indicadores de oferta e cobertura é, portanto, essencial para a construção de um sistema de saúde mais resolutivo, acessível e comprometido com as reais necessidades da população.

5. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

A Rede de Atenção à Saúde (RAS) na macrorregião Norte de Minas Gerais é um arranjo organizacional que visa integrar ações e serviços de saúde, garantindo a integralidade do cuidado para a população. Essa rede busca articular diferentes pontos de atenção, desde a atenção primária até a urgência e emergência, utilizando sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão. O objetivo é garantir que os usuários tenham acesso ao cuidado adequado no momento certo, otimizando os recursos e melhorando os resultados em saúde.

Figura 4 - Estrutura operacional das redes de atenção à saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br



Figura 5 - Componentes e interfaces da rede de atenção às urgências e emergências



Fonte: Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS).

O município empenha-se continuamente em assegurar a oferta qualificada das ações e serviços de saúde pactuados, disponibilizando sua estrutura para o atendimento integral à população residente. Contudo, para garantir a efetividade e a resolutividade do sistema, é imprescindível que os investimentos na Rede de Atenção à Saúde sejam permanentes, visando ao fortalecimento e à qualificação das ofertas, bem como à humanização do cuidado. A atenção especializada desempenha papel estratégico ao complementar a atenção básica, assegurando a continuidade e a integralidade da assistência por meio de serviços articulados e inseridos nas linhas de cuidado. No município, o acesso a essa rede especializada ocorre por meio de encaminhamentos realizados pela atenção básica para serviços e unidades de referência, de forma a atender, de maneira oportuna e coordenada, às necessidades identificadas, garantindo a integração dos diferentes pontos de atenção.

Tabela 14 - Estabelecimentos de Referência nas redes de atenção, 2025

Tipo de Serviço/Estrutura	Especificações
Centro de Especialidades Odontológicas	Serviços especializados odontológicos Referenciado para Montes Claros
Centro de Apoio Psicossocial - CAPS I	Atendimento a pacientes/familiares com transtornos mentais graves e persistentes Serviço ofertado no município
Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD 24hs/CAPS I	Atendimento a pacientes/familiares com intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas Referenciado para Taiobeiras/Montes Claros
Centro Especializado em Reabilitação - CER	Ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território, e poderá



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

	ser organizado com a união das modalidades de reabilitação física/ostomia, intelectual, visual e auditiva. Referenciado para Taiobeiras
Hospital Geral e Especializado	Atendimento em clínicas especializadas, urgência e emergência. Serviço ofertado no município Referenciado para Taiobeiras/Salinas/Montes Claros/ Belo Horizonte
Centro de Especialidades Médicas	Ponto de atenção ambulatorial especializado, dispõe de assistência multiprofissional, ofertam consultas e exames especializados, considerados essenciais para garantir a resolubilidade assistencial nas linhas de cuidado prioritárias: Saúde Materno-infantil de risco; Propedêutica do câncer de colo de útero e de mama e Atenção ao Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial Sistêmica; Doença Renal Crônica de alto e muito alto risco, e Saúde do Idoso Frágil, que buscam impactar na redução dos dados de morbimortalidades por complicações evitáveis associadas a esses agravos não transmissíveis. Referenciado para Taiobeiras/Salinas/Montes Claros/ Belo Horizonte
SAMU 1G2	Atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência Suporte Básico: ofertado no município Suporte Avançado: referenciado para Taiobeiras/Salinas/Montes Claros/ Belo Horizonte
Transporta SUS	Visa garantir o acesso dos usuários de forma segura e equânime aos pontos de atenção da rede assistencial do Estado em tempo e local oportuno para a realização de procedimentos de caráter eletivo, no próprio município de residência ou em outro município, nas regiões de saúde de referência, conforme pactuado. Ofertado pelo município.

Fonte: Sala de Apoio a Gestão Estratégica.

Outra importante ferramenta são as linhas de cuidado que funcionam como percursos assistenciais padronizados dentro das Redes de Atenção à Saúde (RAS), focadas em ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação. É uma forma de articulação de recursos e práticas de saúde entre as unidades de atenção de uma região (primária, secundária ou terciária), com acolhimento e condução dos usuários pelas possíveis vias de diagnóstico e tratamento dentro da rede de saúde. Exemplo: linha de cuidado do parto e puerpério; linha de cuidado do diabetes e hipertensão arterial; linha de cuidado da obesidade.

6. FLUXOS DE ACESSO

A organização do acesso da população aos serviços de saúde no município segue os princípios da regionalização e da hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos fluxos assistenciais previamente pactuados nas instâncias de gestão e nas redes de atenção à saúde. A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a porta de entrada preferencial do sistema, sendo responsável pelo acolhimento inicial, escuta qualificada, classificação de risco e encaminhamentos para os demais níveis de complexidade, conforme a



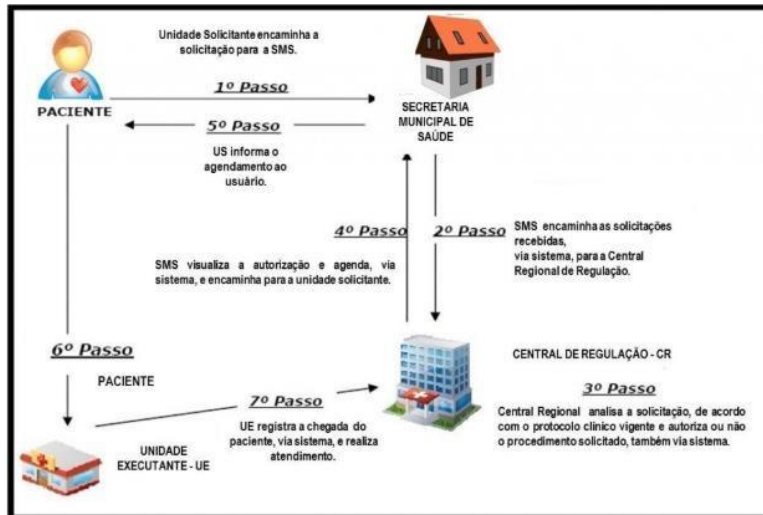
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

necessidade clínica identificada. O município conta com unidades básicas de saúde que realizam atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos e ações de promoção e prevenção, além de encaminhamentos para consultas e procedimentos especializados via sistemas informatizados, como o SISREG, SUS-Fácil ou similares.

Figura c - Fluxo de Acesso a Central de Regulação para consultas e procedimentos na Rede de Atenção



Fonte: Guia de Apoio à Gestão Estadual do SUS

No entanto, mesmo com os fluxos estabelecidos, existem facilidades e dificuldades no processo de encaminhamento dos usuários para serviços especializados, especialmente aqueles localizados fora do território municipal. A principal referência para média e alta complexidade está situada em municípios-polo da microrregião ou macrorregião, exigindo deslocamentos de longa distância. **Usuários frequentemente percorrem uma média entre 70 e 756 km até chegar às unidades de referência, com tempo médio de viagem variando entre 1h00min e 8h00min, a depender das condições das vias e da disponibilidade de transporte sanitário.**

Além disso, **os tempos de espera para realização de consultas especializadas, exames de maior complexidade e procedimentos cirúrgicos são variáveis, podendo ultrapassar 30 a 60 dias**, especialmente em especialidades de maior demanda como oftalmologia, cardiologia, ortopedia e exames como tomografia ou ressonância magnética. Esse cenário evidencia a importância da ampliação da oferta regional, qualificação dos fluxos assistenciais, fortalecimento da regulação e da integração entre os municípios para assegurar o acesso oportuno, seguro e equitativo à população.

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) são provenientes de três esferas de governo – federal, estadual e municipal – e têm como finalidade garantir o financiamento das ações e serviços públicos de saúde com base nos princípios da universalidade, equidade e integralidade. No âmbito municipal, os recursos próprios para investimento e custeio são aplicados com base na receita corrente líquida,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

conforme estabelece a Lei Complementar nº 141/2012, que determina o percentual mínimo de 15% a ser investido anualmente em ações e serviços públicos de saúde (ASPS). Esses recursos são utilizados, prioritariamente, para manutenção das unidades básicas, pagamento de profissionais, aquisição de insumos e medicamentos, entre outras despesas correntes.

Além dos recursos próprios, o município recebe transferências regulares do Ministério da Saúde, que financiam programas e serviços por meio de blocos de custeio, como a Atenção Primária, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Média e Alta Complexidade, entre outros. O cofinanciamento estadual também contribui com parte das despesas, principalmente por meio de programas específicos pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), como incentivo à estruturação da Atenção Primária e manutenção de consórcios intermunicipais de saúde. Um aspecto relevante no financiamento municipal é a judicialização da saúde, que impõe a destinação de recursos não planejados para cumprimento de decisões judiciais, geralmente relacionadas ao fornecimento de medicamentos, realização de procedimentos ou tratamentos não disponíveis no SUS local, impactando a previsibilidade orçamentária, então é importante garantir no orçamento dotações específicas para esta finalidade.

A média per capita de aplicação da despesa total em ASPS é um indicador importante para avaliar o esforço fiscal do município em relação à saúde, refletindo a capacidade de financiamento por habitante. Esse valor varia conforme o porte populacional e a capacidade fiscal local, mas deve ser acompanhado de forma contínua para garantir o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade das ações. Assim, a análise integrada dos recursos próprios, transferências federais e estaduais, somada à gestão eficiente e transparente desses recursos, é fundamental para a consolidação de um sistema de saúde de qualidade, que responda de forma eficaz às necessidades da população.

Vejamos abaixo a análise dos Relatório Resumido da Execução Financeira do Exercício de 2024:

7.1. Execução Orçamentária e Financeira

7.1.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

UF: Minas Gerais	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2024 Dados Homologados em 03/03/25 22:47:51	MUNICÍPIO: São João do Paraíso
-------------------------	---	---------------------------------------

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.454.000,00	3.454.000,00	4.707.014,90	136,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	760.000,00	760.000,00	590.926,92	77,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.000,00	174.000,00	794.900,23	456,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.563.000,00	1.563.000,00	1.805.835,47	115,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	957.000,00	957.000,00	1.515.352,28	158,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.130.000,00	55.371.412,34	53.643.446,67	96,88
Cota-Parte FPM	40.300.000,00	43.345.512,34	39.256.014,94	90,57
Cota-Parte ITR	60.000,00	118.500,00	62.857,73	53,04
Cota-Parte do IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	2.459.941,17	111,82
Cota-Parte do ICMS	9.500.000,00	9.637.400,00	11.717.778,51	121,59
Cota-Parte do IPI - Exportação	70.000,00	70.000,00	146.854,32	209,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.584.000,00	58.825.412,34	58.350.461,57	99,19

O TOTAL DE RECEITAS AUFERIDAS ATÉ O 6º BIMESTRE/3º QUADRIMESTRE - ANO DE 2024, para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no município foi de R\$ 58.350.461,57 a maioria



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

advinda de RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, alcançando GG,1G% do esperado para o ano.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	415.600,00	2.278.603,18	2.208.732,36	96,93	2.007.048,49	88,08	1.784.254,18	78,30	201.683,87
Despesas Correntes	170.500,00	2.274.309,18	2.204.538,36	96,93	2.002.854,49	88,06	1.780.060,18	78,27	201.683,87
Despesas de Capital	245.100,00	4.294,00	4.194,00	97,67	4.194,00	97,67	4.194,00	97,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.769.500,00	7.564.260,09	7.415.790,63	98,04	6.819.328,91	90,15	5.961.691,99	78,81	596.461,72
Despesas Correntes	4.714.050,00	7.317.337,23	7.170.309,32	97,99	6.588.758,48	90,04	5.816.214,91	79,49	581.550,84
Despesas de Capital	55.450,00	246.922,86	245.481,31	99,42	230.570,43	93,38	145.477,08	58,92	14.910,88
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	310.400,00	277.457,65	220.052,14	79,31	217.124,71	78,26	155.828,01	56,16	2.927,43
Despesas Correntes	303.400,00	277.357,65	220.052,14	79,34	217.124,71	78,28	155.828,01	56,18	2.927,43
Despesas de Capital	7.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.600,00	840.932,59	813.306,30	96,71	808.682,04	96,16	773.325,30	91,96	4.624,26
Despesas Correntes	249.400,00	839.732,59	813.306,30	96,85	808.682,04	96,30	773.325,30	92,09	4.624,26
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.949.058,00	2.852.505,05	2.815.899,93	98,72	2.680.038,41	93,95	2.632.094,37	92,27	135.861,52
Despesas Correntes	2.933.858,00	2.852.505,05	2.815.899,93	98,72	2.680.038,41	93,95	2.632.094,37	92,27	135.861,52
Despesas de Capital	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.695.158,00	13.813.758,56	13.473.781,36	97,54	12.532.222,56	90,72	11.307.193,85	81,85	941.558,80

As PRINCIPAIS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE foram executados na ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL e na ATENÇÃO BÁSICA com valores de *R\$ 7.415.7G0,63 e *R\$ 2.208.732,36 respectivamente, representando 71,43% do montante de despesas. Em OUTRAS SUBFUNÇÕES foram executados a importância de R\$ 2.815.8GG,G3 estas estão relacionadas com a complementação dos vazios assistenciais existentes na microrregião de saúde para garantia da longitudinalidade do cuidado e da assistência integral à saúde e ainda na manutenção da Gestão do SUS. As demais despesas foram aplicadas na ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESA EMPENHADAS (d)	DESPESA LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.473.781,36	12.532.222,56	11.307.193,85
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	941.558,80	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.532.222,56	12.532.222,56	11.307.193,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.752.569,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.779.653,33	3.779.653,33	2.554.624,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,47	21,47	19,37

NA DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, pelo município a fim do CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº141/2012 (mínimo de 15% de aplicação sobre a receita de impostos e transferências constitucionais e legais em ações e serviços públicos de saúde) foram executados o valor de *R\$ 12.532.222,56 ou 21,47% até o 6º BIMESTRE/3º QUADRIMESTRE DE 2024, ALCANÇANDO O PERCENTUAL MÍNIMO PREVISTO. A DIFERENÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaíso.mg.gov.br

entre o VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL encontra-se em SUPERAVIT de *R\$ 3.77G.653,33.

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2024 de	8.752.569,23	12.532.222,56	3.779.653,33	2.102.647,52	941.558,80	0,00	0,00	2.102.647,52	0,00	4.721.212,13
Empenhos 2023 de	7.251.207,70	11.051.873,79	3.800.666,09	33.529.084,06	425.891,68	29.302.526,29	421.734,99	33.107.349,07	0,00	4.226.557,77
Empenhos 2022 de	6.944.917,66	7.271.572,32	326.654,66	69.114,43	97.037,10	0,00	0,00	69.114,43	0,00	423.691,76
Empenhos 2021 de	5.111.544,92	6.748.282,32	1.636.737,40	5.858,27	239.064,13	0,00	0,00	5.858,27	0,00	1.875.801,53
Empenhos 2020 de	3.925.608,54	5.749.826,44	1.824.217,90	226.378,68	1.172,99	0,00	0,00	226.378,68	0,00	1.825.390,89
Empenhos 2019 de	3.889.693,18	5.710.846,47	1.821.153,29	82.220,42	209.823,67	0,00	0,00	82.220,42	0,00	2.030.976,96
Empenhos 2018 de	3.539.325,48	4.064.445,65	525.120,17	0,00	117.359,66	0,00	0,00	0,00	0,00	642.479,83
Empenhos 2017 de	3.334.622,65	4.065.631,82	731.009,17	0,00	83.523,24	0,00	0,00	0,00	0,00	814.532,41
Empenhos 2016 de	3.405.605,84	3.637.108,56	231.502,72	79.944,50	109.326,08	0,00	0,00	79.944,50	0,00	340.828,80
Empenhos 2015 de	3.126.165,81	3.133.965,72	7.799,91	43.769,85	138.476,40	0,00	0,00	43.769,85	0,00	146.276,31
Empenhos 2014 de	2.978.374,19	3.668.367,52	689.993,33	32.924,00	72.702,64	0,00	0,00	32.924,00	0,00	762.695,97
Empenhos 2013 de	2.533.142,83	2.999.994,65	466.851,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.851,82

Nos exercícios de empenho demonstrados nos últimos 12 (doze) anos verificamos que os valores executados com recursos próprios em ações e serviços de saúde sempre estiveram acima do limite constitucional, o que demonstra a necessidade de maiores investimentos dos demais entes federativos no custeio da gestão do SUS no município, mas ao mesmo tempo também revela o compromisso do município em manter a oferta das ações e serviços de saúde na tentativa de suprir as demandas do município.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXIX)	13.260.700,00	19.171.485,49	19.777.405,72	103,16
Provenientes da União	10.912.200,00	15.069.060,69	14.787.324,61	98,13
Provenientes dos Estados	2.348.500,00	4.102.424,80	4.990.081,11	121,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXXIX + XXX + XXXI)	13.260.700,00	19.171.485,49	19.777.405,72	103,16

As RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO EXIGIDO EM LEI AUFERIDAS ATÉ O 6º BIMESTRE/3º QUADRIMESTRE - ANO DE 2024, provenientes de recursos da União e do Estado, foi de R\$ 1G.777.405,72 alcançando 103,16% do esperado para o ano.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	8.421.200,00	10.926.970,45	10.662.188,95	97,58	10.195.091,61	93,30	9.990.145,84	91,43	467.097,34
Despesas Correntes	8.276.200,00	10.538.978,20	10.337.253,95	98,09	9.894.374,61	93,88	9.716.432,76	92,20	442.879,34
Despesas de Capital	145.000,00	387.992,25	324.935,00	83,75	300.717,00	77,51	273.713,08	70,55	24.218,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	4.143.300,00	9.245.756,69	8.613.377,73	93,16	8.034.403,94	86,90	7.834.230,27	84,73	578.973,79
Despesas Correntes	4.026.700,00	8.893.024,56	8.268.955,58	92,98	7.689.981,79	86,47	7.489.808,12	84,22	578.973,79
Despesas de Capital	116.600,00	352.732,13	344.422,15	97,64	344.422,15	97,64	344.422,15	97,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	340.100,00	634.739,57	590.334,40	93,00	535.270,17	84,33	485.437,44	76,48	55.064,23
Despesas Correntes	329.100,00	625.739,57	590.334,40	94,34	535.270,17	85,54	485.437,44	77,58	55.064,23
Despesas de Capital	11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	368.000,00	1.000.985,60	863.880,65	86,30	787.287,01	78,65	727.586,08	72,69	76.593,64
Despesas Correntes	348.000,00	995.985,60	863.880,65	86,74	787.287,01	79,05	727.586,08	73,05	76.593,64
Despesas de Capital	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	50.100,00	65,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.100,00	65,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	309.400,00	728.886,35	492.758,58	67,60	463.943,55	63,65	385.773,10	52,93	28.815,03
Despesas Correntes	309.400,00	728.886,35	492.758,58	67,60	463.943,55	63,65	385.773,10	52,93	28.815,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	13.632.100,00	22.537.404,06	21.222.540,31	94,17	20.015.996,28	88,81	19.423.172,73	86,18	1.206.544,03

O valor **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO PERCENTUAL MÍNIMO** previsto em lei, foi de ***R\$ 21.222.540,31 CUSTEADO POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS e OUTROS RECURSOS**. A subfunção com **MAIOR EXECUÇÃO DE DESPESAS** foi a **ATENÇÃO BÁSICA** com gastos registrados no valor de ***R\$ 10.662.188,95** representando **50,23%** do montante de despesas, na categoria econômica de **DESPESAS CORRENTES** (despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública e **DESPESAS DE CAPITAL** (formação e/ou aquisição de patrimônio, como obras, equipamentos e outros materiais permanentes). **As demais despesas foram executadas na ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EM OUTRAS SUBFUNÇÕES.**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	8.836.800,00	13.205.573,63	12.870.921,31	97,47	12.202.140,10	92,40	11.774.400,02	89,16	668.781,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	8.912.800,00	16.810.016,78	16.029.168,36	95,35	14.853.732,85	88,36	13.795.922,26	82,07	1.175.435,51
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	650.500,00	912.197,22	810.386,54	88,84	752.394,88	82,48	641.265,45	70,30	57.991,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	618.600,00	1.841.918,19	1.677.186,95	91,06	1.595.969,05	86,65	1.500.911,38	81,49	81.217,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	50.100,00	65,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	3.258.458,00	3.581.391,40	3.308.658,51	92,38	3.143.981,96	87,79	3.017.867,47	84,27	164.676,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	22.327.258,00	36.351.162,62	34.696.321,67	95,45	32.548.218,84	89,54	30.730.366,58	84,54	2.148.102,83
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	13.300.800,00	22.392.188,66	21.143.805,47	94,42	19.937.380,32	89,04	19.353.326,56	86,43	1.206.425,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	9.026.458,00	13.958.973,96	13.552.516,20	97,09	12.610.838,52	90,34	11.377.040,02	81,50	941.677,68

O quadro acima demonstra o **TOTAL GERAL EM DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** e com **RECURSOS PROVENIENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO** perfazendo até o período avaliado o valor de ***R\$ 34.696.321,67**. Destas despesas, ***R\$**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

21.143.805,47 foram executados COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES E *R\$ 13.552.516,20 EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS. A MAIORIA DAS DESPESAS está relacionada com gastos na ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL onde foram EXECUTADOS O VALOR DE *R\$ 12.870.621,31.

7.1.2. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Indicadores do Ente Federado		Transmissão
Indicador		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	3,88 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	93,58 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	17,37 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	74,77 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	21,87 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	48,04 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.451,12
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	38,91 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	1,86 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	17,47 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	2,65 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	6,20 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	57,00 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	21,47 %

Os indicadores financeiros demonstram que a participação das transferências intergovernamentais na receita total do município chegou a alcançar 93,58% sendo a maior parcela oriunda de transferências da União, nota-se ainda que o percentual aplicado de receita própria ESTÁ EM CONFORMIDADE com LC 141/2012, onde ATÉ O 3º QUADRIMESTRE/ANO DE 2024, foram executados 21,47% das receitas de impostos e transferências legais e constitucionais (receita própria) em ações e serviços públicos de saúde. O gasto com pessoal e encargos sociais no município comprometeu 38,91% da receita quando comparadas com às despesas totais com saúde. Os indicadores demonstram ainda que, o total de despesas por habitante no ano de 2024 foi de R\$ 1.451,12 e as transferências para a Saúde em relação à despesa total do município com saúde foi de 57%.

1. *Considerou-se para avaliação dos indicadores financeiros as despesas empenhadas, ou seja, valor do crédito orçamentário ou crédito adicional que já se acha formalmente comprometido pela emissão do empenho. Corresponde à primeira fase da despesa, que é o ato da autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição. É uma garantia que o Credor tem de, em cumprindo os termos do acordo firmado com a entidade pública, receber a importância que lhe foi reservada. Porém, mesmo diante de uma Despesa empenhada, se o Credor não cumprir com sua obrigação, não haverá qualquer obrigação de pagamento pelo Estado.

2. Os dados financeiros foram reproduzidos dos relatórios disponibilizados no SIOPS. Disponível em http://siops.datasus.gov.br/reL_LRF.php. Data da consulta: 14/03/2025.

3. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.



A análise dos recursos financeiros realizados pelo município ao longo dos últimos doze anos evidencia um esforço contínuo e consistente na alocação de recursos próprios para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, ultrapassando sistematicamente o percentual mínimo de 15% estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000 e regulamentado pela Lei Complementar nº 141/2012. Esse desempenho fiscal reafirma o compromisso da gestão municipal com a manutenção e ampliação da oferta dos serviços de saúde, mesmo diante de limitações orçamentárias e da crescente complexidade das demandas assistenciais. Tal conduta não apenas cumpre com rigor a legislação vigente, mas também demonstra responsabilidade sanitária e sensibilidade em relação às necessidades da população, ao buscar garantir o acesso e a qualidade dos atendimentos em um cenário marcado por desigualdades regionais e subfinanciamento crônico do SUS.

Entretanto, esse protagonismo municipal no custeio da saúde também evidencia a sobrecarga imposta aos entes locais, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, que frequentemente precisam compensar a insuficiência dos repasses estaduais e federais para manter a funcionalidade da rede de atenção. Com o avanço da descentralização e o aumento progressivo das responsabilidades sanitárias atribuídas aos municípios, incluindo vigilância em saúde, atenção básica, serviços de média complexidade e programas estratégicos torna-se cada vez mais urgente uma reestruturação do pacto federativo no que diz respeito ao financiamento do SUS.

O atual desequilíbrio compromete a sustentabilidade do sistema, exigindo maior participação financeira das esferas estadual e federal, a fim de que os municípios possam garantir não apenas a manutenção, mas a expansão e a qualificação das ações em saúde, respeitando os princípios da equidade e integralidade. Assim, o cumprimento da legislação por parte do município deve ser reconhecido, mas não pode substituir o dever constitucional dos demais entes de garantir um financiamento justo, solidário e suficiente para o sistema público de saúde.

7. GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

A gestão do trabalho e da educação na saúde representa uma dimensão estratégica para a consolidação e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que a qualidade dos serviços prestados está diretamente relacionada à qualificação, à valorização e às condições de trabalho das trabalhadoras e trabalhadores da saúde.

A análise da força de trabalho do SUS no município deve considerar não apenas o número total de profissionais, mas também sua distribuição entre os diversos pontos de atenção e redes temáticas, identificando lacunas ou excedentes em áreas específicas, o que impacta diretamente na capacidade de resposta dos serviços. Além disso, a suficiência dos profissionais deve ser analisada à luz das especificidades territoriais, da complexidade dos serviços ofertados e da demanda assistencial da população, que exige um planejamento criterioso da força de trabalho com vistas à integralidade e equidade do cuidado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS**

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

CBO	Descrição	Total
252105	ADMINISTRADOR	2
212315	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	1
515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	59
515140	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12
7G1115	ARTESAO COM MATERIAL RECICLAVEL	2
226310	ARTETERAPEUTA	2
411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14
251605	ASSISTENTE SOCIAL	4
521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	3
322250	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO	1
515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	2
514310	AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	1
411030	AUXILIAR DE PESSOAL	1
322430	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	11
223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	3
2232G3	CIRURGIADENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	10
782320	CONDUTOR DE AMBULANCIA	5
513425	COPEIRO	1
513430	COPEIRO DE HOSPITAL	1
513205	COZINHEIRO GERAL	1
412110	DIGITADOR	1
123105	DIRETOR ADMINISTRATIVO	2
131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	1
223505	ENFERMEIRO	18
223565	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	13
214205	ENGENHEIRO CIVIL	1
223405	FARMACEUTICO	4
223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	5
514320	FAXINEIRO	11
223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	13
223810	FONOAUDIOLOGO GERAL	2
142410	GERENTE DE SUPRIMENTOS	1
225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	3
225115	MEDICO ANGIOLOGISTA	1
225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	2
225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	1
225125	MEDICO CLINICO	10
225142	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	10
225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	2
225140	MEDICO DO TRABALHO	1
225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	1
225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	1
225180	MEDICO GERIATRA	1
225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	5
225112	MEDICO NEUROLOGISTA	2
225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	3
225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	2
225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1
225124	MEDICO PEDIATRA	2
225133	MEDICO PSIQUIATRA	2
225136	MEDICO REUMATOLOGISTA	1
225285	MEDICO UROLOGISTA	1
782305	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

223710	NUTRICIONISTA	2
23G410	ORIENTADOR EDUCACIONAL	5
23G415	PEDAGOGO	1
517410	PORTEIRO DE EDIFICIOS	1
224140	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA NA SAUDE	3
322410	PROTETICO DENTARIO	5
251550	PSICANALISTA	1
251510	PSICOLOGO CLINICO	10
422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	11
322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	47
322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	26
324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	1
324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	2
322425	TECNICO EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
517420	VIGIA	21
515120	VISITADOR SANITARIO	4
TOTAL		423

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Os vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS no município são protegidos segundo classificação do CNES, que considera como vínculos seguros aqueles servidores admitidos sob o regime estatutário que possuem um cargo público, admitidos por emprego público, admitidos em cargo comissionado, admitidos por contratos temporários ou que tem vínculos indiretos no caso dos contratos por prazo determinado ou indeterminado intermediados pela esfera privada.

Mesmo neste cenário mantêm-se a necessidade de investimento em políticas de valorização dos recursos humanos da saúde e fortalecimento dos processos de vínculo, através da elaboração de plano de cargos e salários, criação de instâncias de negociação entre os trabalhadores da saúde e a gestão municipal, e realização de concurso público específico, programas estruturados e parcerias com centros formadores, instituições de ensino superior, residências em saúde e ofertas de estágios supervisionados e práticas curriculares integradas à rede de saúde, estratégias imprescindíveis para garantir aos usuários a longitudinalidade e integralidade do cuidado, fortalecer os vínculos entre usuários e seus profissionais de referência e evitar a rotatividade de profissionais.

A forma com que os trabalhadores estão vinculados ao SUS está diretamente relacionada com a organização e estruturação dos serviços de saúde. Os vínculos de trabalho protegidos proporcionam estabilidade e direitos aos trabalhadores, permitindo que os servidores possam planejar, executar e avaliar ações de médio a longo prazo. Já os vínculos considerados precários, provocam consequências aos trabalhadores, à comunidade e ao próprio sistema de saúde, desestimula a continuidade dos processos assistenciais, além de comprometer o bem-estar físico e emocional dos trabalhadores, agravando quadros de adoecimento, absenteísmo e rotatividade.

Estas estratégias são essenciais para assegurar uma força de trabalho tecnicamente preparada, eticamente comprometida e articulada com os princípios e diretrizes do SUS. Frente aos desafios contemporâneos, como a complexidade do cuidado, a inovação tecnológica e a transição demográfica e



epidemiológica, torna-se imperativo um modelo de gestão do trabalho em saúde que reconheça os profissionais como sujeitos centrais na consolidação de um sistema público universal, equânime e de qualidade.

8. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE E GESTÃO

A diretriz de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde e Gestão representa um dos pilares estratégicos para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que visa à incorporação de soluções tecnológicas e inovações capazes de qualificar o cuidado, otimizar a gestão e ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços de saúde. No entanto, observa-se que os municípios de pequeno porte enfrentam grandes limitações estruturais, financeiras e técnicas que dificultam a consolidação dessa diretriz em seu território.

A escassez de recursos humanos qualificados, de infraestrutura tecnológica e de investimentos destinados à pesquisa e à inovação compromete o desenvolvimento autônomo de ações mais complexas nessa área. Mesmo assim, esses municípios têm buscado alternativas criativas e viáveis para participar do movimento nacional de inovação em saúde, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, institutos de ciência e tecnologia, além de programas de extensão universitária e iniciativas de cooperação técnica.

Dentre os avanços que merecem destaque a adesão a projetos que envolvem a informatização dos serviços por meio do prontuário eletrônico, o que contribui significativamente para a qualificação do processo de trabalho, a segurança da informação e a continuidade do cuidado. Além disso, a implementação de novas tecnologias no cuidado à saúde, como a adoção de práticas integrativas e complementares e o uso de terapias não convencionais, têm se mostrado estratégias eficazes para ampliar a oferta de cuidado centrado no usuário e fortalecer vínculos com a comunidade. A inserção de ferramentas digitais, como aplicativos para monitoramento de condições crônicas, agendamento de consultas e acompanhamento de tratamentos, também tem permitido maior autonomia dos usuários e racionalização do trabalho das equipes.

A telemedicina, por sua vez, surge como solução estratégica para superar as barreiras geográficas e de acesso aos serviços especializados, possibilitando a ampliação do cuidado em áreas remotas e o suporte técnico às equipes locais. Dessa forma, mesmo diante das dificuldades, os municípios menores têm demonstrado compromisso com a modernização da gestão e da atenção à saúde, apostando na inovação como caminho para fortalecer o SUS e atender às necessidades reais de sua população com mais qualidade, equidade e eficiência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

G. INFORMAÇÕES DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2026-202G

O Plano Municipal de Saúde (PMS), como instrumento orientador da política pública municipal, deve, naturalmente, estar alinhado às demandas da sociedade e às orientações governamentais. É importante que o PMS busque convergência entre atores internos e externos, tenha coerência com os esforços para aprimoramento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e almeje alcançar a visão de futuro do órgão. Conforme preconizado na Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, a Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde devem estabelecer diretrizes para a condução da política de saúde no âmbito Municipal.

Para o quadriênio 2026- 2029, as diretrizes do PMS foram embasadas pela Resolução CNS n° 715, de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre as orientações estratégicas para o PPA e para o PNS provenientes da 179 Conferência Nacional de Saúde e sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e ainda pelo Relatório da Conferência Municipal de Saúde ocorrida em 2025 e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esses documentos representaram um importante referencial para a elaboração de todo o Plano Municipal de Saúde, desde seus objetivos até suas metas e indicadores. A partir dos documentos analisados foram definidas as seguintes diretrizes, objetivos e metas para o PMS 2026-2029:

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer e qualificar a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso da população em tempo oportuno, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos, à articulação em rede integrando a atenção primária à especializada.

OBJETIVO Nº 1.1. Ampliar e facilitar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, fortalecendo e implementando a Política Nacional Atenção Básica (PNAB) no município através da Estratégia de Saúde da Família, com apoio matricial e assistencial das E-multi e de outros serviços, induzindo à ampliação da cobertura da Atenção Primária a Saúde (APS), de Saúde Bucal e de Saúde Mental e o atendimento integral da.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-202G)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	202G



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

1.1.1	Manter a cobertura de Atenção Básica igual a 100% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Manter em 100% a cobertura de Saúde Bucal a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.3	Manter a cobertura dos agentes comunitários de saúde em 100% auxiliando sempre que possível o deslocamento destes profissionais aos territórios de difícil acesso e ofertando todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas ações e serviços.	Percentual de cobertura dos agentes comunitários de saúde	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.4	Manter o acompanhamento da condicionalidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 94,80% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura de beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) em acompanhamento nas condicionalidades de saúde na Atenção Primária à Saúde.	94,00	2024	Percentual	94,80	Percentual	94,20	94,40	94,60	94,80
1.1.5	Manter as Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Emulti) , para fortalecer o cuidado integral na rede pública vinculada a 100% das equipes de saúde da família, atuando de forma complementar e integrada a rede de Atenção Primária a Saúde, ampliando o número de profissionais e especialidades sempre que possível.	Número de atendimentos realizados pela equipe incluindo as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde	-	-	Número	1500	Número	1500	1500	1500	1500
1.1.6	Manter 100% das equipes de APS atuando no desenvolvimento das ações obrigatórias do Programa Saúde da Escola (PSE) com intuito de integrar e	Número de ações obrigatórias desenvolvidas nas escolas pactuadas.	10	2024	Número	10	Número	10	10	10	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

	articular de forma permanente as políticas e ações de educação e de saúde.											
1.1.7	Realizar 100% das ações de atenção continuada de Promoção da Saúde (POEPS) integrada com as Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e as Políticas de Promoção da Equidade no âmbito da atenção básica.	Executar as ações obrigatórias e indicadores estipulados para alcance da meta	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.8	Realizar 100% dos componentes do cofinanciamento federal para as equipes que atuam na APS, sendo eles: Componente fixo, Componente vínculo e acompanhamento territorial e Componente de qualidade.	Resultado geral do desempenho alcançado pelo município	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.9	Manter a adesão a concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde atendendo 100% dos critérios necessários a manutenção do programa.	Resultado alcançado no programa através da aplicação do incentivo financeiro em ações e serviços de Atenção Primária à Saúde e cumprimento da meta de indicadores no exercício com aferição de resultados	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.10	Ampliar as ações da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC) , aumentando o número de atendimentos realizados aos usuários para prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção primária para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde vinculada a 100% das equipes de saúde da família.	Número de atendimentos realizados em algumas das PIC's implementadas conforme Portarias GM nº 849/2017 e GM nº 702/2018.	-	-	-	600	Número	600	600	600	600	600



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

1.1.11	Incentivar a prática corporal e atividade física na APS (IAF) em 100% dos estabelecimentos de saúde homologados, conforme critérios estabelecidos.	Número de ações de atividade física realizadas no município por estabelecimento homologado com portaria vigente	-	-	-	550	Número	550	550	550	550
1.1.12	Manter as ações do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) como parte de um conjunto de estratégias para melhoria da ingestão desse nutriente, associado à diversificação da alimentação para atender 100% das crianças e puérperas nas concentrações de 100.000 UI e 200.000 UI.	Número de doses de vitamina A administradas no município a crianças e puérperas	-	-	-	484	Número	484	484	484	484
1.1.13	Ampliar a divulgação das ações em saúde por meio de canais de comunicação comunitários (como redes sociais, rádios locais, murais e grupos de WhatsApp), visando aumentar a participação da população nas atividades de saúde ofertadas, divulgar as ações e serviços desenvolvidas pelas EAPS e Boletins informativos de 100% das equipes de saúde da família, saúde bucal e multiprofissionais.	Canais comunitários criados e utilizados para divulgação das atividades de saúde, ações e serviços ofertados pelas equipes e boletins informativos	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 2: Garantir a atenção integral à saúde das pessoas em seus diferentes ciclos de vida e dos segmentos específicos da população estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, com a garantia de acesso a todas as estratégias de cuidado e tratamento disponíveis no SUS.

OBJETIVO Nº 2.1: Fomentar mecanismos de cuidado integral e hierarquizado nos diferentes níveis de atenção existentes na rede de atenção e qualificar o cuidado em saúde nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) e segmentos específicos da população: população negra, indígenas, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros, em suas diferentes dimensões e necessidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista
----	-------------------	------------------------	---------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano (2026-202G)	Unidade de Medida	2026	2027	2028	202G
2.1.1	Reduzir até 2029 em 9,05% a incidência de gravidez na adolescência .	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	9,13	2024	Proporção	G,05	Proporção	9,11	9,09	9,07	9,05
2.1.2	Ofertar à 96,01% das gestantes atendimento multiprofissional e acesso aos exames preconizados conforme Diretrizes do Ministério da Saúde garantindo um acompanhamento efetivo no pré-parto, pós-parto e puerpério. (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)	Percentual de gestantes atendidas pelas equipes de saúde da família no município com 6 ou mais consultas de pré-natal	95,21	2024	Percentual	G6,01	Percentual	95,41	95,61	95,81	96,01
2.1.3	Vacinar G5% das gestantes , conforme Política Nacional de Imunização, fornecendo as vacinas contra: Hepatite B; tríplice bacteriana acelular do tipo adulto dTpa (difteria + tétano + coqueluche); influenza e COVID-19.	Percentual de gestantes vacinadas conforme Política Nacional de Imunização contra: Hepatite B; vacina tríplice bacteriana acelular do tipo adulto dTpa (difteria + tétano + coqueluche); influenza e contra COVID-19	-	-	Percentual	G5,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
2.1.4	Reduzir o número de óbitos maternos em 100%.	Número de óbitos maternos ocorridos no ano de mães de residentes do município	0	2024	Número	0	Número	0	0	0	0
2.1.5	Ampliar o acesso a exames preventivos para câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, ofertando no mínimo a 40% da população na faixa etária exames citopatológicos.	Percentual de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram coleta do exame citopatológico na APS nos últimos 36 meses, em relação ao total de mulheres	48,00	2024	Percentual	40,00	Percentual	40,00	40,00	40,00	40,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

		na mesma faixa etária estimadas do município.										
2.1.6	Ampliar o acesso a exames preventivos de mamografia da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos, buscando alcançar no mínimo 30% das mulheres na faixa etária preconizada.	Número de mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos realizadas no município nos últimos dois anos em relação ao público-alvo.	0	2024	Percentual	743	Número	743	743	743	743	743
2.1.7	Promover ações para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral à saúde da criança , propiciando o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, incentivo e apoio ao aleitamento materno, a hábitos de vida saudáveis, vacinação, prevenção de problemas e agravos à saúde, prevenção de acidentes e violência e cuidados em tempo oportuno em 100% das Equipes de Saúde da Família e equipes de apoio multiprofissionais.	Número de acompanhamentos, atendimentos e ações de saúde realizados a crianças nos 2 primeiros anos de vida na atenção básica	-	-	-	500	Número	500	500	500	500	500
2.1.8	Reduzir em 100% a mortalidade infantil .	Número de óbitos infantis ocorridos no ano de residentes do município	0	2024	Número	0	Número	0	0	0	0	0
2.1.9	Executar ações de Saúde Integral à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais para promoção do acesso integral à saúde.	Número de ações de promoção e vigilância em saúde, educação permanente e educação popular em saúde, mobilização, articulação, participação e controle social, e monitoramento e avaliação das ações de saúde realizadas para a população LGBTQIA+	-	-	-	6	Número	6	6	6	6	6



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

2.1.10	Promover o cuidado das pessoas idosas no SUS através do atendimento multiprofissional garantindo um acompanhamento efetivo baseado nas necessidades da população, centrada no indivíduo, considerando sua integração na família e na comunidade em 100% das Equipes de Saúde da Família e equipes de apoio multiprofissionais.	Número de atendimentos e ações realizados para a população idosa no município, incluindo as ações de promoção, prevenção, assistência, acompanhamento e recuperação da saúde	-	-	-	3000	Número	3000	3000	3000	3000
2.1.11	Promover à atenção integral à saúde do homem no município com ênfase nas ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde em 100% das Equipes de Saúde da Família e equipes de apoio multiprofissionais.	Número de atendimentos e ações realizados para a população masculina adulta no município, incluindo as ações de promoção, prevenção, assistência, acompanhamento e recuperação da saúde	-	-	-	1500	Número	1500	1500	1500	1500
2.1.12	Ofertar ações, atendimento e acompanhamentos para os adolescentes envolvendo os temas Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva; Saúde Mental e Prevenção do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas; Prevenção de Violências e Promoção de Cultura de Paz, dentre outros em 100% das Equipes de Saúde da Família e equipes de apoio multiprofissionais.	Número de ações realizados para adolescentes	-	-	-	300	Número	300	300	300	300
2.1.13	Ampliar o número de atendimentos e acompanhamentos e ações de promoção da saúde, em atenção psicossocial no município com serviços voltados para usuários com transtornos mentais, de grupos especiais como usuários de tabaco, álcool e outras drogas e usuários vítimas de violência doméstica e abuso infantil e seus familiares advindos de 100% das Equipes	Número de atendimentos psicossociais realizados	-	-	-	4.000	Número	4000	4000	4000	4000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

	de Saúde da Família e equipes de apoio multiprofissionais.											
2.1.14	Ampliar, qualificar e diversificar o número de ações e atendimentos estratégicos para a atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, estomia e múltiplas deficiências , na Atenção Básica, assim como iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção precoce de incapacidades.	Número de pacientes atendidos e acompanhados pelas equipes de atenção básica e multiprofissionais no município.	-	-	-	300	Número	300	300	300	300	300
2.1.15	Manter as ações desenvolvidas no Centro de Convivência e Cultura (CCC) , espaços comunitários de convívio e atenção à saúde mental, fortalecendo a desinstitucionalização, o cuidado em liberdade e a reabilitação psicossocial.	Centro de Convivência e Cultura (CCC) implantado e em funcionamento no município	-	-	-	500	Número	500	500	500	500	500

DIRETRIZ Nº 3: Reduzir riscos e agravos à saúde da população passíveis de controle por meio das ações de vigilância em saúde, promoção, proteção e prevenção, integrando as áreas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador.

OBJETIVO Nº 3.1: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis, endêmicas, parasitárias e zoonoses, na promoção do envelhecimento saudável e nas ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-202G)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	202G



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

3.1.1	Reduzir em pelo menos 1 (um) caso, a mortalidade prematura por doenças crônicas	Número de óbitos prematuros de 30 a 69 anos ocorridos pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	19	2024	Número	15	Número	18	17	16	15
3.1.2	Manter em 100% a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados .	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100,00	2024	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.3	Ampliar o percentual de registro de óbitos com causa básica definida para 92,27% até o final da vigência.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	92,81	2024	Percentual	92,27	Percentual	92,84	92,87	92,07	92,27
3.1.4	Encerrar no mínimo 100% das notificações compulsórias imediatas em até 60 dias da notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.5	Ampliar os casos de cura de hanseníase diagnosticados no município em no mínimo 95%.	Proporção de casos acompanhados que tiveram alta por cura do total de casos notificados no município	-	-	-	95,00	Proporção	95,00	95,00	95,00	95,00
3.1.6	Ampliar a proporção de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para menores de 1 (um) ano acima da meta preconizada de 95%.	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	100,00	2024	Proporção	95,00	Proporção	95,00	95,00	95,00	95,00
3.1.7	Reduzir os casos de sífilis congênita em menores de 1 ano em 100%.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2024	Número	0	Número	0	0	0	0



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

3.1.8	Reduzir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos em 100%.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2024	Número	0	Número	0	0	0	0
3.1.9	Fortalecer a Vigilância em Saúde Municipal através da implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde conforme normas gerais para adesão, execução e monitoramento do Programa VIGMINAS atendo 100% dos requisitos do programa.	Resultado do monitoramento da execução dos indicadores pactuados pelo VIGMINAS	-	-	-	100,00	Percentual	90,00	95,00	100,00	100,00
3.1.10	Elaborar o perfil epidemiológico de 100% do município	Perfil epidemiológico 100% elaborado	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.11	Ampliar o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue .	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2024	Número	4	Número	4	4	4	4
3.1.12	Ampliar a proporção de preenchimento do campo ocupação em 100% das notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2024	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.13	Ampliar o número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez realizando a coleta em 100% dos pontos selecionados.	Número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	-	50	Número	20	30	40	50
3.1.14	Desenvolver ações coordenadas para identificar, avaliar e responder a eventos que ameaçam a saúde da população, buscando prevenir ou controlar seus	Percentual de ações de realizadas do total das ações propostas para alcance da meta	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

	efeitos negativos, reduzindo os riscos de Contaminação pela Covid-19 e de outras doenças infecciosas no município através da inserção de ações e serviços para enfrentamento emergências em saúde pública										
3.1.15	Manter o estado de conservação de 100% dos estabelecimentos de saúde que comportam as equipes de Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, trabalhador e ambiental), assim como a manutenção dos equipamentos individuais e coletivos, insumos e meios de transporte necessários ao desenvolvimento das ações e serviços realizados com qualidade e em tempo oportuno à população.	Garantir o funcionamento e manutenção das ações e serviços das equipes de vigilância em saúde no município	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.16	Desenvolver ou proporcionar em parceria com órgãos de apoio e instituições públicas ou privadas ações de capacitação e educação permanente voltadas aos profissionais da Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, trabalhador e ambiental) com vistas ao fortalecimento da formação técnica, à atualização de saberes e ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho, promovendo o compartilhamento de experiências, a melhoria da capacidade de resposta e a	Número de ações de educação permanente realizadas pelo município e/ou proporcionadas aos profissionais em parcerias com instituições ou órgãos de governo	-	-	-	6	Número	6	6	6	6



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

	qualificação das práticas de inspeção, fiscalização e orientação sanitária.											
3.1.17	Realizar ações de promoção, educação, prevenção e informação em Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, trabalhador e ambiental) para a população em parceria com outros setores da administração pública, visando a integração intersetorial e a efetividade das políticas públicas municipais.	Número de ações de promoção, educação e informação realizadas para a população	-	-	-	6	Número	6	6	6	6	6
3.1.18	Ampliar as ações de Vigilância Sanitária realizadas no município consideradas necessárias para o desempenho da política.	Número de ações consideradas necessárias realizadas pelo município (cadastro e inspeção estabelecimentos, atividades educativas para população e setor regulado, recebimento e atendimento a denúncias, instauração de PAD, entre outros)	-	-	-	375	Número	300	325	350	375	375

DIRETRIZ Nº 4: Promover o cuidado integral às pessoas, ampliando a oferta de serviços com vistas à qualificação do acesso da população em tempo oportuno à Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar no âmbito do SUS e ainda buscar a articulação em rede integrando a atenção primária à especializada

OBJETIVO Nº 4.1: Fortalecer a integralidade do cuidado no âmbito do SUS por meio da ampliação e qualificação da oferta de serviços de Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar, visando assegurar o acesso oportuno da população à atenção especializada através dos serviços próprios e referenciados buscando a articulação em rede entre os diferentes níveis de atenção, com ênfase na integração entre a Atenção Primária à Saúde e os serviços especializados.

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
----	-------------------	--	------------------------	--	--	---------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano (2026-202G)	Unidade de Medida	2026	2027	2028	202G
4.1.1	Ampliar o acesso da população aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares no âmbito do SUS (consultas, exames e procedimentos especializados). (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)	Número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados pelos residentes do município no SUS conforme informações disponibilizadas pelo SIA / SIH.	284.559	2024	Número	284.63G	Número	284.579	284.599	284.619	284.639
4.1.2	Ampliar a produção ambulatorial realizada no município por ano/atendimento	Número de procedimentos ambulatoriais realizados no município conforme informações disponibilizadas pelo SIA por local de atendimento.	269.230	2024	Número	26G.310	Número	269.250	269.270	269.290	269.310
4.1.3	Garantir ampliação de acesso da população às especialidades, de forma mais rápida e resolutiva para todos, respeitando-se a equidade e transparência nos critérios de prioridade para agendamento de consultas e exames especializados	Manter ou contratar profissional especializado para a realização da regulação assistencial baseada em critérios de equidade e transparência pública	-	-	-	1	Número	1	1	1	1
4.1.4	Garantir com qualidade e em tempo oportuno o amparo necessário aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD (transporte, alimentação e estadia) conforme legislação vigente e adequados às necessidades de saúde dos pacientes.	Manter a infraestrutura administrativa, técnica e operacional necessária para garantir aos usuários que se enquadram na legislação vigente o suporte necessário para o TFD	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

4.1.5	Elaborar e aprovar uma lei municipal e manual normativo do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) , contendo a tabela de valores padronizados para auxílio aos pacientes e acompanhantes, visando garantir transparência, equidade e eficiência no uso dos recursos públicos destinados ao TFD.	Instrumento normativo elaborado e aprovado	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.6	Manter a adesão, execução e acompanhamento regular do programa de cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG .	Executar os indicadores pactuados atingindo os resultados esperados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.7	Garantir a integralidade dos cuidados aos pacientes com necessidades de saúde mental para tratamento e acompanhamento através dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	Número de atendimentos realizados (tratamentos e acompanhamentos) pelo CAPS aos pacientes do município	-	-	-	3.000	Número	3.000	3.000	3.000	3.000
4.1.8	Garantir a integralidade da assistência aos pacientes em cuidado na Atenção Domiciliar (AD) ofertando em sua moradia um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, através do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - Melhor em Casa implementando e mantendo alguma das modalidades de equipes: Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD); Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) ou Equipes Multiprofissionais de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) .	Número de atendimentos realizados (tratamentos e acompanhamentos) pelas equipes multiprofissionais dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)	-	-	-	1500	Número	1500	1500	1500	1500



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

4.1.9	Realizar a promoção da saúde auditiva e ocular de educandos da rede pública da educação básica, e a detecção de alterações auditivas e oculares, em tempo oportuno através da implantação do Programa Miguilim em âmbito municipal	Executar as competências atribuídas para Secretarias Municipais de Saúde necessárias à implementação, execução do programa, e recebimento dos recursos financeiros	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.10	Participar conforme critérios de adesão do Programa Valora Minas HPP Urgência e Emergência com sala de reabilitação que tem por objetivo qualificar a assistência, ampliar o acesso e responder às demandas e necessidades	Adesão realizada e cumprimento dos requisitos para manutenção do programa no município	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.11	Manter os Leitos de Saúde Mental , espaços destinados a cuidados cuidado e acolhimento de pessoas em sofrimento mental ou com necessidades decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas em situações de urgência e emergência.	Adesão mantida e cumprimento dos requisitos para manutenção do programa no município	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.12	Participar conforme critérios de adesão do Programa Valora Minas Opera Mais que tem por objetivo qualificar a assistência, ampliar o acesso e responder às demandas e necessidades	Adesão realizada e cumprimento dos requisitos para manutenção do programa no município	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.13	Participar conforme critérios de adesão do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE que tem o objetivo de reduzir o tempo de espera por atendimentos (ampliação de mutirões, o uso de unidades móveis de saúde (carretas), a aquisição de transporte	Adesão realizada e cumprimento dos requisitos para manutenção do programa no município	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

sanitário e o fortalecimento da Telessaúde).											
(Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)											

DIRETRIZ Nº 5: Garantir o aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, qualificando a assistência farmacêutica com qualidade, estimulando ações de informação sobre o uso adequado dos medicamentos no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

OBJETIVO Nº 5.1: Ampliar o acesso da população, em tempo oportuno, aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, garantindo o atendimento humanizado e a equidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-202G)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	202G
5.1.1	Promover a universalização do acesso a medicamentos e melhorar a assistência farmacêutica através do Programa Farmácia de Minas . (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)	Resultados das metas e indicadores técnico-gerenciais, técnico-pedagógicos e clínico-assistenciais realizadas pelo município	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.2	Participar do Programa QUALIFAR SUS visando garantir o acesso integral e equitativo aos serviços farmacêuticos, contribuindo para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde.	Executar as ações elencadas nos Eixos do Qualifar-SUS (estrutura, educação, informação e cuidado)	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

5.1.3	Reservar no orçamento público da saúde dotação para aquisição de medicamentos de alto custo não financiados pelo SUS, para atender ainda o etilismo e transtornos do neurodesenvolvimento. (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)	Dotação Orçamentária prevista na LOA	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.4	Realizar ações educativas e preventivas, para profissionais de saúde e usuários do SUS , promovendo a conscientização sobre a utilização adequada dos medicamentos e a adoção de hábitos saudáveis.	Número de ações educativas e preventivas realizadas no âmbito da assistência farmacêutica	-	-	-	3	Número	3	3	3	3
5.1.5	Angaria recursos para realizar a ampliação do estabelecimento da Assistência Farmacêutica no município para construção de almoxarifado .	Obra de ampliação para construção do almoxarifado realizada	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	50,00	70,00	100,00
5.1.6	Divulgar a REMUME em 100% dos estabelecimentos de saúde do município, mantendo-a atualizada periodicamente com a RENAME.	Percentual de estabelecimentos de saúde do município que receberam a divulgação da REMUME atualizada em consonância com a RENAME	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 6: Fortalecer as ações de educação e de gestão do trabalho no SUS contribuindo para a formação e a educação permanente, promovendo a valorização dos servidores, ampliando sua capacidade de cuidar; avançar no processo de Educação Permanente para todas as categorias profissionais da saúde, com os objetivos de sensibilizar para o atendimento com equidade e integralidade, combater o preconceito, a discriminação e promover a inclusão das populações e grupos populacionais mais vulneráveis.

OBJETIVO Nº 6.1: Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde no âmbito municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-202G)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	202G
6.1.1	Realizar ações de educação e gestão do trabalho para todos os profissionais da saúde e incentivar a participação destes trabalhadores em cursos de qualificação, capacitação e aprimoramento realizados pelos demais órgãos e escolas de governo. (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)	Número de ações de educação permanente realizadas	-	-	-	12	Número	12	12	12	12
6.1.2	Manter EM 100%o percentual de trabalhadores que atendem no SUS com vínculos protegidos	Percentual de trabalhadores que atendem no SUS com vínculos protegidos conforme CNES	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.3	Implementar, até o final da vigência do Plano Municipal de Saúde, ações sistemáticas voltadas à atenção integral à saúde do trabalhador , incluindo a realização de exames de rotina e avaliações periódicas das condições de trabalho, oferta de orientações sobre o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incentivo à participação em espaços coletivos de discussão sobre saúde e segurança no trabalho, bem como a criação e execução de políticas municipais de promoção da saúde do trabalhador, com ênfase na saúde mental e no bem-estar no ambiente laboral.	Percentual de trabalhadores da saúde com acompanhamento integral em saúde do trabalhador	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	50,00	75,00	100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

6.1.4	<p>Implantar integralmente o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos profissionais de saúde até dezembro de 2027, garantindo a valorização e a qualificação da força de trabalho, por meio da adequação das progressões funcionais, da realização de capacitações anuais e do fortalecimento da política de gestão de pessoas no âmbito municipal.</p> <p>(Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)</p>	Percentual de implantação do PCCS	-	-	-	100,00	Percentual	0	100,00	100,00	100,00
6.1.5	<p>Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde do município, garantindo em toda vigência do PMS a oferta de transporte adequado, bem como a disponibilização de equipamentos e materiais permanentes necessários para o pleno desempenho das atividades assistenciais e administrativas.</p> <p>(Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)</p>	Percentual de unidades de saúde com transporte disponível e com equipamentos e materiais permanentes adequados para o seu funcionamento.				100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.6	<p>Promover melhorias salariais para os trabalhadores da saúde, regulamentando o pagamento gratificação atrelada ao cumprimento dos indicadores do novo modelo de financiamento da APS ou similar repassando parte dos recursos dos cofinanciamentos, e o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional - IFA para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) promovendo valorização dos profissionais e retenção de trabalhadores.</p> <p>(Proposta aprovada na Conferência de Saúde de 2025)</p>	Percentual de ações cumpridas daquelas necessárias para regularização das melhorias salariais propostas na meta e execução dos repasses aos trabalhadores da saúde da APS	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	100,00	100,00	100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

DIRETRIZ Nº 7: Fortalecer a participação social no SUS por meio do apoio às instâncias de controle social, assegurando o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, promovendo a ampliação dos canais de diálogo com os usuários e garantindo a transparência na gestão pública, com foco na valorização da cidadania e no exercício do controle democrático das políticas de saúde.

OBJETIVO Nº 7.1: Apoiar as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-202G)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	202G
7.1.1	Manter atualizado o cadastro dos membros do conselheiro de saúde junto aos sistemas de informação desenvolvido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e pelo Conselho Estadual de Saúde (CES).	Manter os cadastros atualizados realizando revisões semestrais	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.2	Apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Saúde garantindo a realização das Conferências, o funcionamento do Conselho, a participação dos conselheiros em ações e eventos promovidos pelo CES e CNS, na construção das políticas locais de saúde e na avaliação dos instrumentos de gestão a fim de fortalecer a participação e o controle social no SUS.	Manter o apoio ao Conselho de Saúde para seu fortalecimento	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.3	Promover ações de capacitação e treinamento para os membros do conselho sobre a Legislação do SUS, Financiamento, Orçamento e Gestão, Participação e Controle Social e outros temas de interesse	Número de ações realizadas de capacitação e educação permanente realizadas para os membros do conselho de saúde	0	2024	Número	2	Número	2	2	2	2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

7.1.4	Realizar audiências públicas para apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre conforme previsto na Lei Complementar nº 141/2012.	Número de audiências públicas realizadas	0	2024	Número	3	Número	3	3	3	3
7.1.5	Criar um canal de Ouvidoria Geral do SUS (OUVSUS) no município como um meio de comunicação direto com os cidadãos, para o recebimento de reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões sobre os serviços prestados.	Sistema de ouvidoria implementado e em funcionamento	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 8: Fortalecimento da capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social

OBJETIVO Nº 8.1: Aprimorar a capacidade de gestão pública em saúde, por meio da otimização dos recursos físicos, tecnológicos e humanos disponíveis, promovendo a qualificação dos serviços prestados, a integração interinstitucional e a atuação participativa com os órgãos de controle social, com vistas ao fortalecimento da eficiência, transparência e resolutividade da gestão do SUS no âmbito municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-202G)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	202G
8.1.1	Planejar, monitorar, controlar, direcionar e avaliar a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	Avaliar periodicamente a execução da receita e despesa orçamentária do FMS	3	2024	Número	3	Número	3	3	3	3
8.1.2	Realizar avaliações periódicas dos sistemas de informação do SUS e de órgãos de controle para	Realizar o acompanhamento dos	3	2024	Número	3	Número	3	3	3	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

	direcionar as ofertas a serem entregues para a população, avaliar e redirecionar o planejamento e otimizar a efetividade dos resultados esperados.	sistemas de informação do SUS e outros órgãos de informação										
8.1.3	Manter e aprimorar o processo de informatização de toda a rede assistencial implantando PEC em todos os estabelecimentos de saúde da rede municipal.	Percentual de Unidades Assistenciais utilizando o Prontuário Eletrônico do Cidadão	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	
8.1.4	Aderir aos programas de Construção, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outros estabelecimentos de saúde que atendem ao SUS como Farmácias, CAPS, Centros de tratamento especializado, pontos de apoio as equipes de saúde da família nas localidades rurais, entre outros. (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)	Percentual de obras de construção, reforma, ampliação e estruturação finalizadas daquelas previstas para o exercício	0	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

8.1.5	<p>Aderir a programas DE INVESTIMENTO PARA APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE, implementação de novas ações e serviços e manutenção dos serviços existentes na Atenção Primária, Vigilância em Saúde ou na Atenção Especializada (aquisição de veículos, aquisição de unidades móveis de atendimento, aquisição de equipamentos de saúde e materiais permanentes, aquisição de equipamentos de Tecnologias de Informação e Comunicação, equipamentos médicos e hospitalares para estruturação de estabelecimentos de saúde, estruturação da rede de urgência e emergência, entre outros).</p> <p>PRIORIZANDO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aquisição de veículos para as equipes de ESF, E-multi, Visa.2. Aquisição de Veículos exclusivos para atender o CCC e CIIR.3. Aquisição de veículos exclusivos para pacientes em TFD da oncologia e hemodiálise.4. Construção e estruturação da sede do CCC e CIIR.	Percentual de propostas aprovadas das pleiteadas com recursos disponibilizados para INVESTIMENTO na rede de saúde do município	-	-	-	100,00	Número	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.6	<p>Aderir a programas INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS para fortalecimento das ações realizadas na Atenção Primária Saúde, na Vigilância em Saúde ou na Atenção Especializada nas suas diversas áreas de atuação (saúde da mulher e da criança, do homem, idosos, saúde bucal, saúde mental, reabilitação, pessoas com deficiência, na vigilância em saúde, contratação de profissionais, contratação de procedimentos especializados (consultas, exames e cirurgias), manutenção dos serviços da rede de urgência e emergência, contratação de serviços de terceiros, entre outros).</p>	Percentual de propostas aprovadas das pleiteadas com recursos disponibilizados para CUSTEIO na rede de saúde do município	-	-	-	100,00	Número	100,00	100,00	100,00	100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

8.1.7	Combater à Desnutrição Oncológica , com o objetivo de garantir nutrição adequada para o paciente de baixa renda com câncer, através da concessão de ajuda de custo para aquisição de suplementos indicados para prevenção ou controle dos déficits nutricionais na vigência do tratamento. (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)	Número de pacientes oncológicos assistidos que recebem auxílio para aquisição de suplementos.	-	-	-	50	Número	50	50	50	50
8.1.8	Contratar médicos emergencistas, psiquiatras, psicólogos, fonoaudiólogos e fisioterapeutas com intuito de reduzir as principais necessidades de saúde em emergência no município. (Proposta aprovada na Conferência Municipal de Saúde)	Número de profissionais contratados nas áreas descritas na meta para enfrentamento das emergências em saúde do município.	-	-	-	5	Número	5	5	5	5



11. O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS) é uma etapa fundamental para assegurar a continuidade, a coerência e o dinamismo do planejamento em saúde. Esses processos vão além da simples verificação do cumprimento de metas, permitindo aferir os impactos reais das ações implementadas, identificar fragilidades, valorizar avanços e subsidiar decisões estratégicas dos gestores de saúde. O monitoramento possui um caráter essencialmente avaliativo, voltado à análise contínua da execução das ações, possibilitando o ajuste de rotas e a reorientação de políticas e estratégias, sempre com base em evidências.

Ao permitir análises comparativas entre o planejado e o executado, o processo de avaliação contribui para a identificação de gargalos, potencialidades e áreas de aprimoramento na gestão e na atenção à saúde. Além disso, promove a responsabilização e o reconhecimento dos sujeitos envolvidos, fortalecendo o compromisso com os resultados pactuados.

Nesse contexto, o documento de avaliação do Plano Municipal de Saúde se dará a partir:

- Da avaliação dos resultados alcançados nas Programações Anuais de Saúde;
- Análise do cumprimento das metas, da observância das diretrizes e do alcance dos objetivos definidos em cada eixo estratégico do Plano;
- Avaliação dos impactos da implementação do Plano, com base nos resultados obtidos e na situação de saúde previamente diagnosticada na análise situacional;
- Apresentação de recomendações voltadas à atualização do planejamento, reprogramações necessárias e intervenções corretivas e propositivas.

Essa sistematização visa assegurar a qualificação contínua do processo de planejamento e gestão em saúde, fortalecendo a efetividade das ações do SUS no território municipal.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A saúde, enquanto direito fundamental de todo cidadão e dever do Estado, constitui um dos pilares estruturantes da dignidade humana, conforme preceitua o artigo 196 da Constituição Federal de 1988. Essa garantia deve ser efetivada por meio de políticas públicas sociais e econômicas que atuem de forma integrada para a redução das iniquidades, a promoção da justiça social e a diminuição dos fatores de risco que impactam negativamente a vida e o bem-estar das pessoas. O acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde não se resume à oferta de atendimentos clínicos e hospitalares, mas compreende uma abordagem ampliada do cuidado, que considera os determinantes sociais da saúde, as especificidades territoriais e as necessidades reais da população.

Dessa forma, o Plano Municipal de Saúde, enquanto principal instrumento de planejamento em saúde no território, assume papel estratégico na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), orientando



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rfonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

a execução de programas, projetos e ações que buscam garantir o acesso qualificado e oportuno aos serviços, respeitando os princípios da equidade, integralidade, descentralização e participação social.

Ao longo da vigência deste plano, espera-se não apenas a manutenção e ampliação da oferta de serviços, mas a qualificação contínua da gestão, da atenção à saúde e da articulação intersetorial, promovendo melhorias concretas nas condições de vida e saúde da população. Trata-se, portanto, de um compromisso coletivo com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e saudável, onde o direito à saúde seja efetivamente assegurado como expressão da cidadania plena.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Afonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774
E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**. <<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>>. Acesso em 27 de julho de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização. **Coberturas vacinais por imunobiológicos**. Disponível em: < <https://infoms.saude.gov.br/>>. Acesso em 25 de julho de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**. Disponível em: < <http://indicadoressifilis.aids.gov.br/>>. Acesso em 25 de julho de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Informação em Saúde. **Estudo de estimativas populacionais por município, idade e sexo 2000-2024**. Disponível em: < <http://tabnet.datasus.gov.br/>>. Acesso em 26 de julho de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Informações de Saúde**. Disponível em: < <http://tabnet.datasus.gov.br/>>. Acesso em 26 de julho de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Painel de Monitoramento da Mortalidade Prematura (30 a 6G anos) por DCNT**. Disponível em: < <http://svs.aids.gov.br/>>. Acesso em 26 de julho de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Planilha de Pactuação do Pacto Interfederativo ciclo 2017 a 2021**.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Saúde 2024-2027**. Disponível em: < https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_nacional_saude_pns_2024_2027.pdf>. Acesso em 20 de julho de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sala de Apoio Estratégico**. Disponível em: < <https://portalsage.saude.gov.br/>>. Acesso em 26 de julho de 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 84 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS)**. Disponível em: < <https://siops.datasus.gov.br/>>. Acesso em 27 de julho de 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama dos municípios**. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em 26 de julho de 2025.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Plano Diretor de Regionalização**. Disponível em: < <https://www.saude.mg.gov.br/>>. Acesso em 26 de julho de 2025.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Portal da Vigilância em Saúde**. Disponível em: < <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/>>. Acesso em 26 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL. São João do Paraíso. **Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde de 2025**.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023**. Dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde provenientes da 179 Conferência Nacional de Saúde e sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: < <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2023/resolucao-no-715.pdf>>. Acesso em 20 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL. São João do Paraíso. **Plano Municipal de Saúde vigência 2022 a 2025**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rfonso Batista, nº 32, Centro, São João do Paraíso - CEP:39.540-000 - Telefone: (38)99951-9774

E-mail: saude@sjparaiso.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL. São João do Paraíso. Plano Municipal de Governo vigência 2024 a 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL. São João do Paraíso. Relatório Anual de Gestão de 2024.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Disponível em: < <https://www.br.undp.org/>>. Acesso em 26 de julho de 2025.